



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	01
Rub.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **11 de Julho de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1107001/2024**. Com objetivo **Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras – MA, 11 de julho de 2024

Amanda Carvalho

Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima
Coordenadora de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1107001/2024</u>
FLS. <u>02</u>
Rub. _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, aos cuidados do Sr. Elias Bento Silva, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Responsável pela formalização da demanda:
Maria Wéryka Leite Silva
E-mail Institucional:
seguranca@pedreiras.ma.gov.br

1. Descrição do Objeto

1.1. Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justifica-se que a referida aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, afim de manter as vias públicas supervisionadas por gravação de imagens de vídeo proporcionando tranquilidade e segurança para a população de Pedreiras. Bem como a instalação de câmeras de segurança na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2.2.2. **Cumprimento de normas e regulamentações:** A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e meio ambiente.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Garantir ambientes supervisionado através de sistema de vídeo monitoramento para garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Ao contratar uma empresa especializada, asseguramos que os serviços serão realizados de acordo com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e garantindo a integridade das operações.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 03
Rub. _____

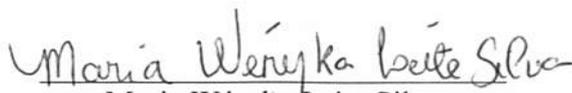
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda de produtos/serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde	Unidade	20
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	05
03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	02
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	02
05	Fusão fibra óptica	Unidade	20
06	Bobina de drope de 1.000 metros	Unidade	02
07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	05
08	Caixa plástica de sobrepor para câmera de segurança	Unidade	15
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10
11	DVR de 16 canais	Unidade	04
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	04
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	05
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	04
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	02
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	04
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	04
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	05
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	01

Pedreiras – MA, em 11 de julho de 2024.


Maria Wéryka Leite Silva
Agente Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	04
Rub.	

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do Documento de Formalização da Demanda, o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, atesta a necessidade de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021:

a) Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA;

No intuito de que seja apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Maria Wéryka Leite Silva – (Agente Administrativo), Integrante Requisitante;
- II. Sebastiana Darck Sousa Pereira – (Diretora do Departamento de Trânsito), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 12 de julho de 2024.

Atenciosamente,



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

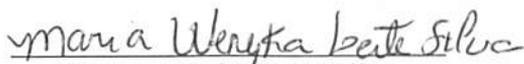
PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1107001/2024</u>
FLS. <u>05</u>
Rub. _____

ENCAMINHAMENTO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Ao Senhor
Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Em resposta a solicitação da Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo nº 1107001/2024, onde agora constam o Estudo Técnico Preliminar – ETP, solicitado visando a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Pedreiras – MA, em 17 de julho de 2024.


Maria Wéryka Leite Silva
Agente Administrativo


Sebastiana Darck Sousa Pereira
Diretora do Departamento de Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	06
Rub.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para contratação do objeto em epigrafe.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justifica-se que a referida aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, afim de manter as vias públicas supervisionadas por gravação de imagens de vídeo proporcionando tranquilidade e segurança para a população de Pedreiras. Bem como a instalação de câmeras de segurança na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA;

2.3. Cumprimento de normas e regulamentações:

2.3.1. A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e meio ambiente.

2.4. Resultados almejados

2.4.1. Garantir ambientes supervisionado através de sistema de vídeo monitoramento para garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Ao contratar uma empresa especializada, asseguramos que os serviços serão realizados de acordo com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e garantindo a integridade das operações.

2.5. Contratação e o Planejamento

2.5.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 07
Rub. _____

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda de produtos/serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde	Unidade	20
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	05
03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	02
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	02
05	Fusão fibra óptica	Unidade	20
06	Bobina de drop de 1.000 metros	Unidade	02
07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	05
08	Caixa plástica de sobrepôr para câmera de segurança	Unidade	15
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10
11	DVR de 16 canais	Unidade	04
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	04
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	05
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	04
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	02
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	04
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	04
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	05
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aspectos técnicos e econômicos, como foco nas atividades essenciais, com a aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA. Deste modo a aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	08
Rub.	

disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública. Diante desses aspectos técnicos e econômicos, a contratação de uma empresa especializada para aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, emerge como a solução mais vantajosa e sustentável, proporcionando benefícios significativos em termos de qualidade, eficiência e controle de custos.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços/produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços/produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

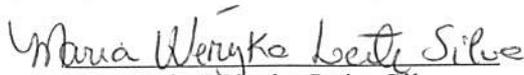
09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Pedreiras – MA, em 17 de julho de 2024.


Maria Weryka Leite Silva
Agente Administrativo


Sebastiana Darck Sousa Pereira
Diretora do Departamento de Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	09
Rub.	

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP com vistas à realização de procedimento licitatório de dispensa de licitação para a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Pedreiras – MA, em 18 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 10
Rub.

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS

À Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo administrativo nº 1107001/2024, conforme itens em anexo, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento licitatório objetivando a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos do processo ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras – MA, em 18 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



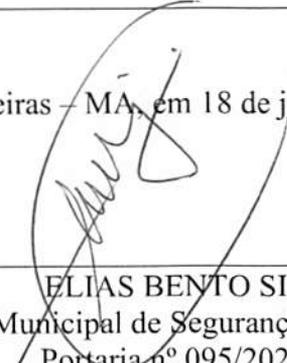
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. JJ
Rub. JJ

ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Fast Conector reutilizável fth SC/APC Verde	Unidade	20
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	05
03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	02
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	02
05	Fusão fibra óptica	Unidade	20
06	Bobina de drope de 1.000 metros	Unidade	02
07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	05
08	Caixa plástica de sobrepor para câmera de segurança	Unidade	15
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10
11	DVR de 16 canais	Unidade	04
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	04
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	05
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	04
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	02
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	04
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	04
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	05
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	01

Pedreiras – MA, em 18 de julho de 2024.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	12
Rub.	

Ao Senhor
ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Nesta.

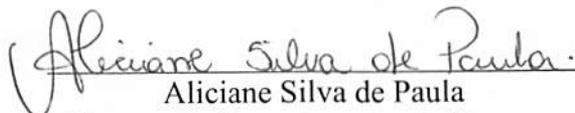
DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

Pedreiras – MA, 25 de julho de 2024.


Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 33
Rub. _____



Relatório de Cotação: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manut. prev. e corretiva do sist. de vídeo monit. municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equip., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Pedreiras – MA

Pesquisa realizada entre 22/07/2024 10:43:06 e 23/07/2024 15:51:59

Relatório gerado no dia 25/07/2024 15:44:16 (IP: 200.14.56.135)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde	3	20 Unidades	R\$ 8,98 (un)	-	R\$ 8,98	R\$ 179,60
2) Conversor de Mídia Gigabit	3	5 Unidades	R\$ 906,06 (un)	-	R\$ 906,06	R\$ 4.530,30
3) Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	3	2 Unidades	R\$ 61,19 (un)	-	R\$ 61,19	R\$ 122,38
4) Caixa de terminação óptica	3	2 Unidades	R\$ 169,00 (un)	-	R\$ 169,00	R\$ 338,00
5) Fusão fibra óptica	3	20 Unidades	R\$ 150,09 (un)	-	R\$ 150,09	R\$ 3.001,80
6) Bobina de drop de 1.000 metros	3	2 Unidades	R\$ 950,65 (un)	-	R\$ 950,65	R\$ 1.901,30
7) Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	3	5 Unidades	R\$ 448,69 (un)	-	R\$ 448,69	R\$ 2.243,45
8) Caixa plástica de sobrepor para câmera de segurança	3	15 Unidades	R\$ 18,94 (un)	-	R\$ 18,94	R\$ 284,10
9) Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	3	10 Unidades	R\$ 45,91 (un)	-	R\$ 45,91	R\$ 459,10
10) Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	3	10 Pacotes	R\$ 60,72 (un)	-	R\$ 60,72	R\$ 607,20
11) DVR de 16 canais	3	4 Unidades	R\$ 1.700,64 (un)	-	R\$ 1.700,64	R\$ 6.802,56
12) Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	3	4 Unidades	R\$ 119,59 (un)	-	R\$ 119,59	R\$ 478,36
13) HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	3	5 Unidades	R\$ 957,04 (un)	-	R\$ 957,04	R\$ 4.785,20
14) Nobreak potência máxima 1.200 va	3	4 Unidades	R\$ 940,51 (un)	-	R\$ 940,51	R\$ 3.762,04
15) Rack de Parede 12Ux480mm	3	2 Unidades	R\$ 824,51 (un)	-	R\$ 824,51	R\$ 1.649,02
16) Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	3	4 Unidades	R\$ 345,22 (un)	-	R\$ 345,22	R\$ 1.380,88
17) Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	3	4 Unidades	R\$ 1.406,71 (un)	-	R\$ 1.406,71	R\$ 5.626,84
18) Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	3	5 Serviços	R\$ 1.921,43 (un)	-	R\$ 1.921,43	R\$ 9.607,15
19) Serviço de manutenção preventiva e corretiva do	3	1 Serviço	R\$ 6.300,49 (un)	-	R\$ 6.300,49	R\$ 6.300,49



PEDREIRAS/MA
 Proc. 110700/2024
 FLS. 14
 Rub. _____

Valor Global: RS 54.059,77

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde			
Preço Estimado: RS 8,98 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 8,98	Média dos Preços Obtidos: RS 8,98

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 10,85
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO REDONDO	Data: 21/06/2024 01:05
Objeto: Aquisição de equipamentos de TI	Modalidade: Dispensa
Descrição: Conector ótico mono modo fast click SC/UP - DN - COC - SC/UPC - CF - Conector ótico mono modo fast click SC/UP - DN - COC - SC/UPC - CF	SRP: NÃO
	Identificação: 91558650000102-1-000194/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 16/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.448.216/0001-10	UNNIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	RS 10,85
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 6,09
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE	Data: 23/11/2023 08:31
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços especializados nas áreas de fibra óptica, rede e videomonitoramento, infraestrutura de dados, manutenção preventiva e corretiva de câmeras, fibra e rede cabeada, com fornecimento de materiais e equipamentos, afim de suprir a constante demanda do Município de Não-Me-Toque/RS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONECTOR FAST FIBRA ÓPTICA FTTH SC APC - CONECTOR FAST FIBRA ÓPTICA FTTH SC APC	SRP: SIM
	Identificação: 87613519000123-1-000089/2023
	Lote/Item: 1/69
	Ata: N/A
	Homologação: 20/12/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.764.208/0001-94 MODELO INFRAESTRUTURA E CFTV LTDA
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 35
Rub. _____

Valor da Proposta Final

RS 6,09

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI GERACAO

Data: 14/11/2023 14:22

Objeto: Execução Global material e mão de obra para reforma da rede dos sistemas de monitoramento e de internet.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CONECTOR FAST SC UPC - CONECTOR FAST SC UPC

Identificação: 19462106000135-1-000031/2023

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.589.682/0001-31 CASSIO RAFAEL DOS SANTOS
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 10,00

Descrição: Descrição não informada

Item 2: Conversor de Mídia Gigabit

Preço Estimado: RS 906,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 906,06

Média dos Preços Obtidos: RS 906,06

Quantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

Conversor de Mídia Gigabit

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 1.226,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Justiça Militar Federal

Superior Tribunal Militar

Data: 04/12/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Conversor de Interface Gigabit – (GBIC), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Identificação: N°Pregão 692023 / UASG: 60001

Lote/Item: /2

Descrição: Transceptor conversor cabo fibra ótica - Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão Gbic, Tipo Conector: Lc, Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx, Velocidade Transferência: 1000 Base-Sx, Taxa Recepção: 1000 Base-Sx, Características Adicionais: Interface Mini-Gbic, Tipo Fibra: Multimodo

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/12/2023 15:49

Homologação: 22/12/2023 19:08

CatMat: 382443 - Padrão: Gbic | Tipo Conector: Lc | Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx | Velocidade Transferência: 1000 Base-Sx | Taxa Recepção: 1000 Base-Sx | Características Adicionais: Interface Mini-Gbic | Tipo Fibra: Multimodo

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.924.105/0001-84 WS INFORTEC COMERCIO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 90,00

Descrição: MARCA: CISCO / MODELO: SFP-10G-SR / Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class

10.190.265/0001-53 JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

RS 185,00

Descrição: Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 342,83
Descrição: *10GBASE-SR SFP+ Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class*		
01.804.159/0001-21	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 749,96
Descrição: Transceptor Óptico (Transceiver) de 10Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC. Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class (cota exclusiva).		
35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO 02998267165	R\$ 750,00
Descrição: Fabricante: Cisco Systems Marca: Cisco Systems Modelo: Cisco Systems 10GBASE-SR Partnumber: 10GBASE-SR Link do fabricante: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/interfaces-modules/transceiver-modules/data_sheet_c78-455693.html Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC		
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	R\$ 800,00
Descrição: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Gbic , Tipo Conector: Lc , Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx , Velocidade Transferência: 1000 Base-Sx , Taxa Recepção: 1000 Base-Sx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Tipo Fibra: Multimodo		
30.670.371/0001-41	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 987,00
Descrição: Transceiver 10GBASE-SR SFP+ Marca: Cisco Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class Part Number :10GBASE-SR SFP+		
27.836.512/0001-49	V & M NEGOCIOS EIRELI	R\$ 1.499,80
Descrição: ransceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class		
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.000,00
Descrição: Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+ com conector LC. Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module Enterprise-Class. Modelo Fibra Store (4 LAN) SFP10SR. Transceptor Óptico SFP+ 10GB SR, 850nm LC MM DDM 300m. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias		
07.131.781/0001-00	NILTO JAIME MACHADO	R\$ 2.950,00
Descrição: Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC. Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class (cota exclusiva)		
33.024.657/0001-48	JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 3.138,86
Descrição: CISCO 10GBASE-SR Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais

R\$ 933,66

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Data: 04/12/2023 14:00
Justiça Militar Federal	Modalidade: Pregão Eletrônico
Superior Tribunal Militar	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Conversor de Interface Gigabit – (GBIC), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).	Identificação: NºPregão:692023 / UASG:60001
Descrição: Transceptor conversor cabo fibra ótica - Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Gbic , Tipo Conector: Lc , Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx , Velocidade Transferência: 1000 Base-Sx , Taxa Recepção: 1000 Base-Sx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Tipo Fibra: Multimodo	Lote/Item: /4
CatMat: 382443 - Padrão: Gbic Tipo Conector: Lc Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx Velocidade Transferência: 1000 Base-Sx Taxa Recepção: 1000 Base-Sx Características Adicionais: Interface Mini-Gbic Tipo Fibra: Multimodo	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/12/2023 15:49
	Homologação: 28/12/2023 18:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Descrição: Transceptor Óptico (Transceiver) de 25 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC		
01.804.159/0001-21	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 507,00
Descrição: Transceptor Óptico (Transceiver) de 25 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC. Descrição técnica: SFP-25G-SR SFP28, LC (cota exclusiva).		
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	R\$ 600,00
Descrição: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Gbic , Tipo Conector: Lc , Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx , Velocidade Transferência: 1000 Base-Sx , Taxa Recepção: 1000 Base-Sx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Tipo Fibra: Multimodo		



PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 17
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO 02998267165	R\$ 1.000,00
Descrição: Fabricante: Cisco Systems Marca: Cisco Systems Modelo: Cisco Systems SFP-25G-SR-S Partnumber: SFP-25G-SR-S Link do fabricante: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/interfaces-modules/transceiver-modules/datasheet-c78-736950.html Transceptor Óptico (Transceiver) de 25 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC		
46.006.799/0001-24	ALTTUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.497,48
Descrição: "SFP-25G-SR SFP28, LC Transceptor Óptico (Transceiver) de 25 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC"		
27.836.512/0001-49	V & M NEGOCIOS EIRELI	R\$ 1.497,49
Descrição: Transceptor Óptico (Transceiver) de 25 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC Descrição técnica: SFP-25G-SR SFP28, LC		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 557,84

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE CAMARA MUNICIPAL	Data: 15/04/2024 11:27
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de EQUIPAMENTOS DE REDE, INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, AUDIOVISUAL e SEGURANÇA para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE e seu anexo CIDATEC, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 012/2024.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Kit Conversor De Mídia Wdm Gigabit Sc Fc311a E Fc311b? - Kit Conversor De Mídia Wdm Gigabit Sc Fc311a E Fc311b?	SRP: NÃO
	Identificação: 11473865000191-1-000016/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 13/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R\$ 557,84
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas

Preço Estimado: R\$ 61,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 61,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,19

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 50,49

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS	Data: 11/06/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2024, visam do atender às necessidades dos seguintes órgãos - SRA/MS, SRT/MS, CGU/MS, PFN/MS, PSFN-DOU/MS, ABIN/MS e SPU/MS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Filtro linha - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V POTÊNCIA MÁXIMA 1.500 W CORRENTE MÁXIMA 10 A QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF / FUSÍVEIS E LED INDICADOR	SRP: NÃO
CatMat: 232306 - Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 1.500 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador	Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:170106
	Lote/Item: /86
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2024 00:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.764.460/0001-85 RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 58
Rub. _____

Valor da Proposta Final
RS 50,49

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 64,84

Incl. Lei nº 14.133/2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Data: 07/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de ferramentas e materiais de consumo utilizados em atendimentos de média e baixa complexidade nas redes de comunicação e equipamentos de TI da instituição, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:154045

Lote/Item: /12

Descrição: Filtro linha - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V CORRENTE MÁXIMA 25 A QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000µS) COMPRIMENTO CABO 3 M NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 670

Unidade: Unidade

UF: MT

CatMat: 464972 - Tensão Alimentação 110/220 V | Corrente Máxima: 25 A | Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas | Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Joules (10/1000µS) | Comprimento Cabo: 3 M | Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249 | Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida

CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.721.030/0001-02 ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 39,84

Descrição: Descrição não informada

71.511.349/0001-36 AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA

RS 39,85

Descrição: Descrição não informada

16.974.298/0001-70 MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO

RS 41,15

Descrição: Descrição não informada

32.853.578/0001-87 32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO

RS 44,09

Descrição: Descrição não informada

05.854.663/0001-97 ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

RS 45,00

Descrição: Descrição não informada

50.462.620/0001-10 50.462.620 JOSE BERNARDO LIMA BARBOSA

RS 54,04

Descrição: Descrição não informada

10.636.289/0001-93 EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA

RS 63,01

Descrição: Descrição não informada

34.446.741/0001-12 J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI

RS 69,45

Descrição: Descrição não informada

43.794.816/0001-47 ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

RS 70,00

Descrição: Descrição não informada

51.887.807/0001-29 IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA

RS 74,70

Descrição: Descrição não informada

35.171.422/0001-04 AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RS 87,00

Descrição: Descrição não informada

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

RS 150,00

Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 110799/2024
FLS. 39
Rub. _____

RS 68,25

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM

Data: 10/01/2024 09:30

Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas por Sistema de Registro de Preços, para uso na Manutenção predial do ILMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Filtro linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 1.500 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento, Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador

Identificação: NºPregão:112023 / UASG.254474

Lote/Item: 1/86

CatMat: 232306 - Tensão Alimentação: 110/220 V | Potência Máxima: 1.500 W | Corrente Máxima: 10 A | Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento | Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/01/2024 09:44

Homologação: 01/02/2024 09:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.947.593/0001-02 *VENCEDOR*	C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT	RS 46,50
Descrição: Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 1.500 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento, Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador		
52.890.176/0001-60	MOSAICO SOLUCOES LTDA	RS 90,00
Descrição: Descrição: Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 1.500 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento, Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador		

Item 4: Caixa de terminação óptica

Preço Estimado: RS 169,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 169,00 Média dos Preços Obtidos: RS 169,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Caixa de terminação óptica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Data: 09/07/2024 08:10

Objeto: CAIXA TERMINAL

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: 6011.65670-Caixa de terminação óptica, Para até 4 fibras, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 6011.65670-Caixa de terminação óptica, Para até 4 fibras, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Identificação: 75234757000149-1-001144/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.867.944/0001-97 *VENCEDOR*	48.867.944 FABRICIO BORGES MARTINS	RS 290,00
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1167005/2024
 FLS. 20
 Rub. _____

RS 120,00

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Data: 12/04/2024 08:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de fibra óptica, maquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaira-PR. Conforme o Memorando nº 526/2024.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77857183000190-1-000069/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 18/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

Descrição: CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA (CTO) COM SPLITTER 1X16 SC/APC FTTH, COM 02 TRAVAS. - CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA (CTO) COM SPLITTER 1X16 SC/APC FTTH, COM 02 TRAVAS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.973.805/0001-87	IRONTECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA	RS 120,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 97,00

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Data: 05/04/2024 07:59

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA CTO 16MT 1X16 - PRETA - COMPLETA - CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA CTO 16MT 1X16 - PRETA - COMPLETA

Identificação: 01612527000130-1-000051/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 10/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.281.458/0001-78	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	RS 97,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 5: Fusão fibra optica

Preço Estimado: RS 150,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 150,09

Média dos Preços Obtidos: RS 150,09

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Fusão fibra óptica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 168,75



Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Data: 08/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de reestruturação da rede de dados e elétrica, incluindo fornecimento e instalação de materiais, certificação e mão de obra, do Predio Sede do Tribuna de Contas do Estado do Amapá.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

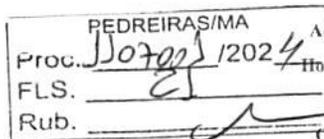
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:927045

Descrição: Fusão Fibra Óptica - Fusão de Pontos de Fibra óptica

Lote/Item: 1/5

CatSer: 19690 - Fusão Fibra Óptica

Ata: [Link Ata](#)



Adjudicação: 29/01/2024 11:09

Homologação: 29/01/2024 11:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.696.146/0001-62 *VENCEDOR*	H. P. FREITAS NETO	R\$ 130,00
Descrição: Fusão de Pontos de Fibra óptica.		
42.114.246/0001-34	ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA	R\$ 170,00
Descrição: Fusão de Pontos de Fibra óptica.		
06.101.004/0001-42	SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 175,00
Descrição: FUSÃO DE PONTOS DE FIBRA ÓPTICA		
11.241.567/0001-76	APC TECNOLOGIA LTDA	R\$ 200,00
Descrição: FUSÃO DE PONTOS DE FIBRA ÓPTICA		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 131,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Data: 20/12/2023 10:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de fibra óptica, compreendendo serviços de infraestrutura de tecnologia da informação com fornecimento de todos os materiais necessários.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:242023 / UASG:925458

Descrição: Fusão fibra óptica - Serviço de emendas/fusões em fibras ópticas

Lote/Item: 2/10

CatSer: 19690 - Fusão Fibra Óptica

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/12/2023 13:22

Homologação: 27/12/2023 10:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.486.757/0001-49 *VENCEDOR*	R. DA C. VASCONCELOS	R\$ 125,00
Descrição: Serviço de emendas/fusões em fibras ópticas.		
29.424.145/0001-00	SOW TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 131,25
Descrição: Serviço de emendas/fusões em fibras ópticas		
40.835.660/0001-07	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 138,33
Descrição: Serviço de emendas/fusões em fibras ópticas.		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE IPAUSSU
Objeto: SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA
Descrição: FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA - FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 22
Rub. _____

RS 150,00

Data: 14/03/2024 15:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44563583000134-1-000080/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.752.674/0001-54	CEDNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: Bobina de drope de 1.000 metros

Preço Estimado: R\$ 950,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 950,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 950,65

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Bobina de drope de 1.000 metros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RONDINHA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Descrição: CABO FIBRA ÓPTICA MONOMODO DROP 2FO ROLO COM 1000M - CABO FIBRA ÓPTICA MONOMODO DROP 2FO ROLO COM 1000M

Data: 24/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87712212000180-1-000061/2024

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

RS 817,95

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.897.500/0001-54	SAUTHIER & ALIEVI LTDA	R\$ 817,95
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.100,00



Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE TI PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: Cabo fibra Óptica Monomodo 1 via bobina 1 KM fibras ópticas: 01 - Elemento de sustentação metálica: 1,1 +/-0,1 (aço galvanizado) - Elemento de tração metálico: 0,40 +/-0,05mm (aço galvanizado) - Diâmetro do cabo: 2,0x5,0mm - Carga máxima com elementos de - Cabo fibra Óptica Monomodo 1 via bobina 1 KM fibras ópticas: 01 - Elemento de sustentação metálica: 1,1 +/-0,1 (aço galvanizado) - Elemento de tração metálico: 0,40 +/-0,05mm (aço galvanizado) - Diâmetro do cabo: 2,0x5,0mm - Carga máxima com elementos de tração: 660N - Carga máxima sem elementos de tração: 100N - Raio mínimo de curvatura durante instalação: 30mm - Raio mínimo de curvatura durante a operação: 15mm. Garantia 12 meses, BOBINA C/ 1000 METROS

Data: 29/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 46634457000159-1-000083/2024

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

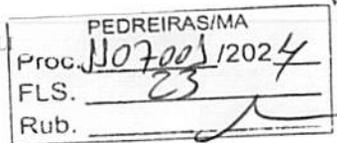
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: BOBINA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.587.217/0001-05	MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIREL	R\$ 1.100,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 934,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, periféricos e infraestrutura de rede de computadores com sistema de domínio de rede por software, equipamentos gerais de acesso e transmissão de dados e voz via rede

Descrição: FIBRA DROP 1FO MONOMODO BOBINA 1KM - FIBRA DROP 1FO MONOMODO BOBINA 1KM

Data: 02/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 33919960000109-1-000103/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: BOBINA

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.906.881/0001-19	S DA SILVA ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	R\$ 934,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p

Preço Estimado: R\$ 448,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 448,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 448,69

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 455,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 10700/2024
 FLS. 24
 Rub. _____ Data: 24/05/2024 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACICABA

Objeto: Prestação de serviço para instalação de sistema de vigilância com fornecimento de peças.

Modalidade: Dispensa

Descrição: Câmeras: Compatível com as tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + CVI + TCI + analógica Resolução HD de mínimo 720p Sensor 1/4"1 megapixel CMOS Lente de 2.8 ou 3.6 mm Alcance IR de no mínimo 20 m ou superior Case plástico Proteção anti-UV I - Câmeras: Compatível com as tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + CVI + TCI + analógica Resolução HD de mínimo 720p Sensor 1/4"1 megapixel CMOS Lente de 2.8 ou 3.6 mm Alcance IR de no mínimo 20 m ou superior Case plástico Proteção anti-UV IR inteligente Proteção contra surtos de tensão Rotação horizontal e vertical Saída de vídeo 75 BNC fêmea Alimentação conector P4 fêmea Local de instalação interno e externo

SRP: NÃO

Identificação: 46341038000129-1-000834/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

27.876.391/0001-69 HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI R\$ 455,60

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 480,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU

Data: 23/02/2024 08:59

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E NVD PARA O MONITORAMENTO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CÂMERA IP BULET ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÂMERA SENSOR DE IMAGEM: 1/2.8" 2 MP PROGRESSIVE CMOS OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: >56 DB SENSIBILIDADE: 0.005LUX@F1.6 TIPO DELENTE: FIXA DISTÂNCIA FOCAL: 2.8 MM - CÂMERA IP BULET ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÂMERA SENSOR DE IMAGEM: 1/2.8" 2 MP PROGRESSIVE CMOS OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: >56 DB SENSIBILIDADE: 0.005LUX@F1.6 TIPO DELENTE: FIXA DISTÂNCIA FOCAL: 2.8 MM ABERTURA MÁXIMA: F1.6 ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL: 107° 7' VERTICAL: 56° 7' COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 30 METROS DORI DETECTAR - 43,9 M OBSERVAR - 17,5 M RECONHECER - 8,8 M IDENTIFICAR - 4,4 M ANÁLISE DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ATÉ 4 ÁREAS¹ REGIÃO DE INTERESSE: ATÉ 4 ÁREAS MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS ANÁLISE DE VÍDEO: LINHA E CERCA VIRTUAL VÍDEO FORMATO DE VÍDEO: NTSC COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265/ H.264/ H.264B/ MJPEG² COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE: SIM (H.264+, H.265+) QUANTIDADE DE STREAMS: 2 STREAMS RESOLUÇÕES: 2MP 1080P (1920×1080) 1.3M (1280×960) 1MP (1280×720) / D1 (704×480) VGA (640×480) CIF (352×240) TAXA DE FRAMES: 1 A 30 FPS CONTROLE DE TAXA DE BITS: CBR / VBR TAXA DE BITS: H.264: 3 KBPS A 6144 KBPS, H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG: 3 KBPS A 6144 KBPS MODOS DE VÍDEO: AUTOMÁTICO/ COLORIDO/ PRETO E BRANCO PERFIL: REGULAR/ PERFIL FIXO/ AGENDAMENTO¹ DIA E NOITE CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/ MANUAL COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC² DWDR (60 DB) HLC BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO/ NATURAL/ EXTERNO/ EXTERIOR/ MANUAL/ PERSONALIZADO FUNÇÃO ESPELHO: SIM ROTAÇÃO DE IMAGEM: 0°/ 90°/ 180°/ 270° ÁUDIO MICROFONE EMBUTIDO NÃO DETECÇÃO DE ÁUDIO: NÃO REDE INTERFACE: 1 UTP RJ-45 (10/100BASE-T) PROTOCOLOS: 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1³/ IPV4/ IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)⁴ PMPPE/ SSH/ QOS/ RTP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP CLOUD SIM SERVIÇO: SIM MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS: 20 USUÁRIOS THROUGHPUT MÁX: 62MBPS ARMAZENAMENTO: ENTRADA PARA CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB E FTP NAVEGADORES: IE®, CHROME®, FIREFOX®6 APLICAÇÕES E MONITORAMENTO: INTERFACE WEB/ APLICATIVO DESKTOP/ APLICATIVO MOBILE CARACTERÍSTICAS G

Identificação: 24859332000194-1-000009/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.047.435/0001-00 gabriela melysa basso

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 9 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	25
Rub.	

Valor da Proposta Final

RS 480,00

RS 410,46

Órgão: PM DE CORONEL BICACO

Data: 30/01/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CÂMERA IP MODELO DOME-INTELBRAS - RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXELS (1080P), ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF), IR DE 20M, ROI (REGIÃO E INTERESSE), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67, RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; SENSOR DE IMAGEM 1/2" 2 MEGAPIXELS - CÂMERA IP MODELO DOME-INTELBRAS - RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXELS (1080P), ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF), IR DE 20M, ROI (REGIÃO E INTERESSE), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67, RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, SENSOR DE IMAGEM 1/2" 2 MEGAPIXELS CMOS, OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO (MANUAL: 1/3S - 1/100.000S), PIXELS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V), ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,08 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0,3 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO), RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 50DB, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL, BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO E MANUAL, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/DWDR (60DB), PERFIL DIA E NOITE AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO, MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO, DETECÇÃO DE VIDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO: DEVE POSSUIR LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL 2.8 MM, ABERTURA MÁXIMA F2.0, ÂNGULO DE VISÃO H: 112º / V: 60º, TIPO DE LENTE FIXA, ALCANCE IR DE 20 METROS (IR ATIVO), IR INTELIGENTE, COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM, MONTADA EM PLACA, DEVE POSSUIR VÍDEO COM QUANTIDADE DE STREAMS 2, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1080P (1920X1080) / 16.9 1.3M (1280X960) / 4:3, 1M (1280X720) / 16.9, D1 (704X480) / 22:15, VGA (640X480) / 4:3, CIF (352X240) / 22:15, ATÉ UMA FOTO POR SEGUNDO, TAXA DE BIT H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS, H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS, TAXA DE FRAMES 1080P (1920X1080): 1 - 20 FPS, 1.3M (1280X960) 1 - 30 FPS. DEVE POSSUIR REDE COM INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T), PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP, NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, INTELBRAS -1², COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC), HIGHT LIGHT COMPENSATION (HLC)(DIGITAL), BALANÇO DE BRANCO AUTO / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / PERSONALIZADO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, AJUSTE DE IMAGEM BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA

Identificação: 45800-2-2024-PCE

Lote/Item: 1/54

Ata: Link Ata

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3: NO:

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.662.603/0001-10 30.662.603 JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

06.187.402/0001-23 R H P COMPUTADORES LTDA

Descrição: Descrição não informada

51.940.295/0001-17 KAI COMERCIAL LTDA

Descrição: Descrição não informada

34.197.944/0001-12 PEKE SOLUCOES LTDA

Descrição: Descrição não informada

52.017.064/0001-07 MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

RS 331,00

RS 333,00

RS 340,00

RS 392,00

RS 393,99

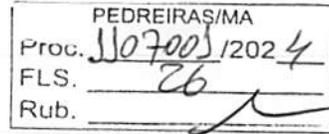


Relatório gerado no dia 25/07/2024 15:44:16 (IP: 200.14.56.135)

Código Validação: Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgYrheYYzjW0kZehf1zFgl6sqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgYrheYYzjW0kZehf1zFgl6sqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.050.950/0001-45	JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 409,87
Descrição: Descrição não informada		
28.956.477/0001-64	HAZAEEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	R\$ 455,00
Descrição: Descrição não informada		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 457,00
Descrição: Descrição não informada		
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R\$ 582,31
Descrição: Descrição não informada		



Item 8: Caixa plástica de sobrepor para câmara de segurança

Preço Estimado: R\$ 18,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,94

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Caixa plástica de sobrepor para câmara de segurança Especificação: Feita em PP UV de cor branca, podendo ficar exposta a raios solares, com recorte na tampa para passagem de cabos e afins, canaletas para posicionar os fios na parte traseira e com 2 parafusos para fixar a tampa juntamente com um anel oring para vedação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 57.522.468/0001-63 **Data:** 12/07/2023 08:00
Órgão: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos, pelo período de 12 meses **SRP:** SIM
Descrição: Caixa tomada - Caixa Tomada Material: Plástico . Aplicação: Instalações Elétricas , Posição Relativa: Sobrepor **Identificação:** NºPregão 302023 / UASG:926639
CatMat: 388923 - Aplicação: Instalações Elétricas | Material: Plástico | Posição Relativa: Sobrepor **Lote/Item:** 4/30
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/08/2023 15:24
Homologação: 03/08/2023 15:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.623.276/0001-29	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 8,99
VENCEDOR		

Descrição: Caixa de sobrepor (caixa de proteção), plástica, com capacidade para 02 (dois) disjuntores unipolares DIN ou 01 (um) disjuntor bipolar DIN, com 01 (um) módulo de tomada 20A, modelo 03 (três) pinos, em formato losangular, cor branco Não acompanha disjuntor. Bivolt. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do produto (5.7.7)

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 10700/2024
 FLS. 27
 Rub. _____

CNPJ: 16.176.067/0001-11

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Descrição: Caixa junção - Caixa Junção Material: Plástico, Tipo: Sobrepor, Cor: Bege, Acabamento: Natural, Comprimento: 145 MM, Largura: 120 MM, Características Adicionais: Com Espelho, Furo Para 1 Disjuntor E 1 Tomada Em-, Aplicação: Instalação Ar Condicionado, Modelo: Arstop

CatMat: 272551 - Material: Plástico | Tipo: Sobrepor | Cor: Bege | Acabamento: Natural | Comprimento: 145 MM | Largura: 120 MM | Características Adicionais: Com Espelho, Furo Para 1 Disjuntor E 1 Tomada Em- | Aplicação: Instalação Ar Condicionado | Modelo: Arstop

Data: 26/06/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 112023 / UASG: 926746

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/07/2023 09:17

Homologação: 19/07/2023 12:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.240.841/0001-16	FOX STORE LTDA	RS 24,00
VENCEDOR		
Descrição: CAIXA DE EMBUTIR COM TOMADA E DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

RS 23,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.134.488/0001-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (fornecimento e entrega) para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Descrição: Caixa tomada - Caixa Tomada Material: Plástico, Aplicação: Ar Condicionado, Posição Relativa: Sobrepor

CatMat: 388922 - Aplicação: Ar Condicionado | Material: Plástico | Posição Relativa: Sobrepor

Data: 15/02/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 62023 / UASG: 153080

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/05/2023 10:33

Homologação: 15/05/2023 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.247.600/0001-10	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	RS 23,83
VENCEDOR		
Descrição: Caixa tomada - Caixa Tomada Material: Plástico, Aplicação: Ar Condicionado, Posição Relativa: Sobrepor		

Item 9. Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06

Preço Estimado: RS 45,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 45,91

Média dos Preços Obtidos: RS 45,91

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 41,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 28
Rub. _____
Data: 17/01/2024 15:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Objeto: O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para instalação de cabeamento estruturado de rede de dados no edifício ocupado pela Secretaria Municipal de Governo, a fim de prover conectividade de rede, credenciamento de usuários por login e senha, uso de recursos da intranet da Prefeitura de Casimiro de Abreu, telefonia VoIP, suporte à implantação da rede sem fio (wireless) e acesso à Internet.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:472023 / UASG:985825

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/01/2024 17:05

Homologação: 30/01/2024 14:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26

Unidade: Unidade

UF: RJ

Descrição: Canaleta - Canaleta Material: Plástico Auto Extinguível (UI94-V0) , Tipo: Tampa E Base , Cor: Branca , Características Adicionais: Com 3 Divisões , Dimensões: 55 X 35 X 2000 M

CatMat: 474146 - Material: Plástico Auto Extinguível (UI94-V0) | Tipo: Tampa E Base | Cor: Branca | Características Adicionais: Com 3 Divisões | Dimensões: 55 X 35 X 2000 MM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.460.566/0001-39	FOSINFO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 41,00
Descrição: CANALETA PARA FIOS 55MMx35MMx2000MM BRANCA, formada pelo conjunto de base e tampa. Fabricado em material plástico auto extingüível (UL94 V0). Base com 03 (três) vias/canais para passagem de cabos e 02 (dois) frisos laterais internos para colocação de fixacabo. Incluso também 02 (duas) linhas de marcação ao longo da base servindo de guia para furação e fixação. A tampa deverá possuir um design em arco, sem cantos vivos, formato curvo com raio de 86mm e deverá ser fornecida com filme de proteção autocolante, no qual protege o produto durante a instalação. Com montagem da tampa feita sob pressão, através de encaixes laterais reforçados.		
33.889.178/0001-94	HEITOR ADAN MACIEL DE MIRANDA	RS 41,00
VENCEDOR		
Descrição: CANALETA PARA FIOS 55MMx35MMx2000MM BRANCA, formada pelo conjunto de base e tampa. Fabricado em material plástico auto extingüível (UL94 V0). Base com 03 (três) vias/canais para passagem de cabos e 02 (dois) frisos laterais internos para colocação de fixacabo. Incluso também 02 (duas) linhas de marcação ao longo da base servindo de guia para furação e fixação. A tampa deverá possuir um design em arco, sem cantos vivos, formato curvo com raio de 86mm e deverá ser fornecida com filme de proteção autocolante, no qual protege o produto durante a instalação. Com montagem da tampa feita sob pressão, através de encaixes laterais reforçados.		
08.802.048/0001-25	QUALYXX TECHNOLOGY SERVICES TI EIRELI	RS 41,00
Descrição: CANALETA PARA FIOS 55MMx35MMx2000MM BRANCA, formada pelo conjunto de base e tampa. Fabricado em material plástico auto extingüível (UL94 V0). Base com 03 (três) vias/canais para passagem de cabos e 02 (dois) frisos laterais internos para colocação de fixacabo. Incluso também 02 (duas) linhas de marcação ao longo da base servindo de guia para furação e fixação. A tampa deverá possuir um design em arco, sem cantos vivos, formato curvo com raio de 86mm e deverá ser fornecida com filme de proteção autocolante, no qual protege o produto durante a instalação. Com montagem da tampa feita sob pressão, através de encaixes laterais reforçados.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 46,74

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Data: 08/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 2302023 / UASG 153163

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/12/2023 16:47

Homologação: 18/12/2023 08:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: SC

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para atender ao Campus de Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Descrição: Canaleta - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Tampa, Largura: 20 MM, Altura: 10 MM, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Sem Divisória, Referência: Sistema "X",

CatMat: 248132 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Tipo: Com Tampa | Largura: 20 MM | Altura: 10 MM | Comprimento: 2,10 M | Características Adicionais: Sem Divisória | Referência: Sistema "X"

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.593.406/0001-53	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	RS 46,74
VENCEDOR		
Descrição: "248132 - CANALETA RECORTE FECHADO PVC 50X50MM COR BRANCA - CANALETA PVC RECORTE FECHADO 50X50MM; DUTOS PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RÍGIDO; COMPRIMENTO: 2 METROS; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 3,6 A 6,3 (KG/MM); RESISTÊNCIA AO IMPACTO: 2,1-100 (KG-CM-CM); RESISTÊNCIA TÉRMICA: 50 A 70 °C; ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0,07 - 0,4 (24H 3,2MM%); CANALETA RECORTE FECHADO PVC 50X50MM COR BRANCA COM ADESIVO, REF SHNEIDER ELECTRIC; - - CANALETA RECORTE FECHADO PVC 50X50MM COR BRANCA"		



PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 29
Rub. _____

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 50,00

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de materiais de elétrica, de consumo regular ou emergencial, visando atender às necessidades de manutenção predial nas dependências do ERJ -SGB/CPRM.
Descrição: Canaleta - Material: Termoplástico Autoextinguível, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face, Dimensões: 50x20x2000(Lxhxc) MM.
CatMat: 448072 - Material: Termoplástico Autoextinguível | Tipo: Com Tampa | Cor: Branca | Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face | Dimensões: 50x20x2000(Lxhxc) MM

Data: 05/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 2162023 / UASG: 495130
Lote/Item: 1/174
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/12/2023 09:51
Homologação: 17/01/2024 10:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RS 50,00
VENCEDOR		

Descrição: CANALETA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA / COM ADESIVODUPLA FACE, DIMENSÕES: 50X20X2000(LXHXC) MM

Item 10: Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado. Pacotes com 100 unidades

Preço Estimado: RS 60,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 60,72 Média dos Preços Obtidos: RS 60,72

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 60,22

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM
Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas por Sistema de Registro de Preços, para uso na Manutenção predial do ILMD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: Conector - Conector Tipo: Rj 45 Macho , Características Adicionais: Cat 5e , Aplicação: Cabo De Rede
CatMat: 295662 - Tipo: Rj 45 Macho | Características Adicionais: Cat 5e | Aplicação: Cabo De Rede

Data: 10/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 112023 / UASG: 254474
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/01/2024 09:43
Homologação: 01/02/2024 09:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.947.593/0001-02	C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT	RS 60,22
VENCEDOR		

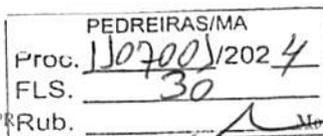
Descrição: Conector Tipo: Rj 45 Macho , Características Adicionais: Cat 5e , Aplicação: Cabo De Rede

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 62,62





CNPJ: 76.105.550/0001-37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e equipamentos de informática.

Descrição: Conector telefônico - Conector Telefônico Tipo: Macho , Modelo: Rj-45

CatMat: 290052 - Tipo: Macho | Modelo: Rj-45

Data: 01/11/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:792023 / UASG:455978

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2024 12:12

Homologação: 18/01/2024 12:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	RS 62,62
--------------------	----------------------	----------

VENCEDOR

Descrição: CONECTOR RJ 45 cat 5E macho, de PASSAGEM EZ corpo transparente, material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 59,31

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.560.096/0001-17

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

62ª Batalhão de Infantaria

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição Materiais Elétricos, Ferramentas..

Descrição: Conector - Conector Material: Policarbonato , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Número Conectores: 4 Pares , Quantidade De Vias: 8 , Tipo: Rj 45 Macho

CatMat: 347465 - Material: Policarbonato | Tipo: Rj 45 Macho | Número Conectores: 4 Pares | Aplicação: Cabo De Rede | Categoria: 6 | Quantidade De Vias: 8

Data: 13/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 22023 / UASG 160446

Lote/Item: /75

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/08/2023 14:11

Homologação: 14/08/2023 14:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

10.427.285/0001-03	ELETRIFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS	RS 43,00
--------------------	--	----------

VENCEDOR ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA

Descrição: CONECTOR, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO RJ 45 MACHO, NÚMERO CONECTORES 4 PARES, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, QUANTIDADE DE VIAS 8

13.218.025/0001-08	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA	RS 67,00
--------------------	-------------------------------------	----------

Descrição: CONECTOR, MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: RJ 45 MACHO, NÚMEROS CONECTORES- 4 PARES, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA: 6, QUANTIDADE DE VIAS: 8, PACOTE 100 UN

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	RS 67,93
--------------------	---	----------

Descrição: Conector, material: policarbonato, tipo: rj 45 macho, números conectores: 4 pares, aplicação: cabo de rede, categoria: 6, quantidade de vias: 8, Pacote 100 un



Item 11: DVR de 16 canais

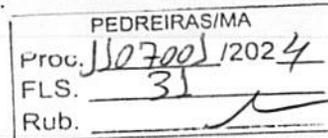
Preço Estimado: R\$ 1.700,64 (un)

Percutual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.700,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.700,64

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	DVR de 16 canais Especificação: Dvr Gravador C/16 Canais Intelbras com Inteligência Artificial Mhdx 3016 Multi Hd Gravador digital de vídeo Dvr Stand Alone 16 Canais	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
prefeitura municipal de governador valadares

Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores, câmeras e conectores em geral para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

Descrição: Sistema circuito fechado tv - Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels

CatMat: 461530 - Componentes: Dvr 16 Canais | Tipo Sistema: Gravação Digital | Aplicação: Sistema De Segurança | Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels

Data: 21/12/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1612023 / UASG:926607

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/01/2024 15:14

Homologação: 10/01/2024 15:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Conjunto

UF: MG

R\$ 1.763,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 1.500,00
VENCEDOR		
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels		
27.069.829/0001-05	DELTACRUX LTDA	R\$ 1.574,00
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels		
52.919.696/0001-58	EGTECH SOLUÇÕES	R\$ 1.980,00
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels		
30.678.144/0001-62	AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 2.000,00
Descrição: DVR 16 CANAIS - Processador principal: processador embarcado; Sistema operacional: Linux embarcado; Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais no modo NVR; Multi HD Compatibilidade: Analógica: NTSC / PAL; HDCVI: 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI: 5MP / 4MP / 1080p / 720p CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. (COTA RESERVADA A ME/EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0016-97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Objeto: Material Permanente De Vigilância Eletrônica

Descrição: Sistema circuito fechado tv - Componentes: Dvr 16 Canais, Aplicação: Sistema De Segurança, Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels, Tipo Sistema: Gravação Digital.

CatMat: 461530 - Componentes: Dvr 16 Canais | Tipo Sistema: Gravação Digital | Aplicação: Sistema De Segurança | Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels

Data: 21/09/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372023 / UASG:120643

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/09/2023 15:46

Homologação: 28/09/2023 16:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Conjunto

UF: RS

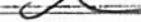
R\$ 1.708,42



Relatório gerado no dia 25/07/2024 15:44:16 (IP: 200.14.56.135)

Código Validação: Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgYmeYYzjW0kZehf1zFgl6sqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgYmeYYzjW0kZehf1zFgl6sqHU8nPtm6WA%253d%253d

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1107005/2024
 FLS. 32
 Rub. 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.010.629/0001-08 *VENCEDOR*	VGVIRTUAL.COMERCIO.ELETRONICO.LTDA	R\$ 1.194,98
Descrição: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES DVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5 MEGAPIXELS		
49.512.886/0001-41	ESPACO DA SEGURANCA LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Componentes: Dvr 16 Canais, Aplicação: Sistema De Segurança, Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels, Tipo Sistema: Gravação Digital.		
49.490.183/0001-60	T.L.SOLUCOES.TECNOLOGICAS.LTDA	R\$ 1.684,88
Descrição: Componentes: Dvr 16 Canais, Aplicação: Sistema De Segurança, Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels, Tipo Sistema: Gravação Digital.		
06.990.361/0001-09	ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA	R\$ 1.950,00
Descrição: 5-Gravador digital de vídeo 16 canais. DVR Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 5M-Lite. Reconhecimento de face em tempo real. Suporta até 10 bancos de faces e até 10.000 faces cadastradas. Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Compressão de vídeo H.265+ e H.265. Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos » Compatível com o Multi-Box®. Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif compatível com redes Wi- Fi através de adaptador, suporta 1 (um) disco rígido de até 18TB, tipo iMHDX 3116		
03.983.321/0001-41	ACOMPANY.COMERCIO.DE.EQUIPAMENTOS.ELETRONICOS.LTDA	R\$ 1.951,68
Descrição: DVR IMHDX 3116 AM CÓD. 4580778 » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 5M-Lite » Reconhecimento de face em tempo real » Suporta até 10 bancos de faces » Suporta até 10.000 faces cadastradas » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ e H.265 » Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif		
47.822.491/0001-10	GELD.COMERCIO.E.SERVICOS.DE.ENGENHARIA.LTDA	R\$ 1.969,00
Descrição: 5-Gravador digital de vídeo 16 canais. DVR Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 5M-Lite Reconhecimento de face em tempo real. Suporta até 10 bancos de faces e até 10.000 faces cadastradas. Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Compressão de vídeo H.265+ e H.265. Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos » Compatível com o Multi-Box®. Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif compatível com redes Wi- Fi através de adaptador, suporta 1 (um) disco rígido de até 18TB, tipo iMHDX 3116		
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 1.630,00

Incl. I Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.591.764/0001-05	Data: 31/08/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (piano vertical, mapoteca, balança antropométrica, autotransformador, mesa de som, parafusadeira, drone, seladora de papel, etc.) DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA UFSM.	SRP: SIM
Descrição: Sistema circuito fechado tv - Componentes: Dvr 16 Canais, Tipo Sistema: Gravação Digital, Aplicação: Sistema De Segurança, Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels.	Identificação: NºPregão: 1172023 / UASG: 153164
CatMat: 461530 - Componentes: Dvr 16 Canais Tipo Sistema: Gravação Digital Aplicação: Sistema De Segurança Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/09/2023 11:10
	Homologação: 25/09/2023 12:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Conjunto
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.298.389/0001-18 *VENCEDOR*	HAIZ.COMERCIO.DE.VARIEDADES.IMPORTACAO.E.EXPORTACAO.LTDA	R\$ 1.630,00
Descrição: GRAVADOR DIGITAL HZ-NVRPOE16CH Especificações Técnicas: Sistema: Linux Embarcado Qualidade de playback: 4K/5M/4M/3M/1080P Qualidade de resolução IP: até 4K 8mp Ultra HD Protocolo de rede: Onvif 2.4 Sistema Compatível: Profile S SLOTS DE HD: Suporte para 02 HDs Padrão 3.5" Inclui HD: Não Saída HDMI: Sim Saída VGA: Sim Saída de Áudio: Sim 1 Canal Porta RJ45 Ethernet: Sim Mosaico de visualização: 1 / 4 / 10 / 16 Multiplataforma: Software CMS. Android e ios. WEB para uso no navegador necessário suporte a activex IE6 Aplicativo Mobile: XMEYE PRO Suporte a RTSP: Sim porta 554 Media port: 34567 http port: 80 Suporte a DHCP: Sim Suporte a DDNS: Sim Suporte a Nuvem P2P: Sim Compressão de Vídeo: H.265 / H.265x Portas USB: 02 portas USB 2.0 Suporte a eventos de playback: Sim Busca de gravações: Sim Sistema de vídeo: NTSC 16 portas 100 Mbps PoE RJ45 Standard IEEE 802.3at, IEEE 802.3af Fonte de Alimentação: 52V DC Consumo de Energia: <16W (Sem HDD, apenas o NVR) ITENS INCLUSOS: 01 - NVR POE Haiz 16 Canais 01 - Manual rápido 04 - Parafusos para fixar o HD (HD NÃO INCLUSO), (02 SLOTS) 01 - Mouse Simples USB 01 - Fonte de Alimentação 52V		



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município, conforme Anexo II- Termo de Referência, parte integrante do Edital e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: ESTABILIZADOR 500 VA 4 TOMADAS. Especificação: Estabilizador tensão, características adicionais: bivolto automático, função true rms, proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, - ESTABILIZADOR 500 VA 4 TOMADAS. Especificação: Estabilizador tensão, características adicionais: bivolto automático, função true rms, proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 500 v)

Data: 15/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11447284000185-1-000004/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 341
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.796.164/0001-54	PROAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 136,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 110700/2024
 FLS. 34
 Rub. _____

Item 13: HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple

Preço Estimado: R\$ 957,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 957,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 957,04

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 977,12
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, visando atender as demandas do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte do SENAR/MS.
Descrição: HD EXTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS USB - HD EXTERNO: 1. HD COM CAPACIDADE DE 5 TB; 2. MEMÓRIA CACHE DE 64 MB; 3. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 4.8 GB/S; 4. TAMANHO DE 2,5"; 5. ENTRADA USB 3.0; 6. O HD NÃO PODE SER ENTREGUE MONTADO SEPARADAMENTE EM UMA CASE, POIS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE E INTEGRADOS; 7. O CABO USB DO HD DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. ID INTERNO: 21124

Data: 30/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nª Licitação 1023707
Lote/Item: 6/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/11/2023 16:14
Homologação: 08/11/2023 16:14
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.298.329/0001-44	RV PROFICUO LTDA	R\$ 510,00
VENCEDOR		
Descrição: 01 - HD EXTERNO: 1. HD COM CAPACIDADE DE 5 TB; 2. MEMÓRIA CACHE DE 64 MB; 3. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 4.8 GB/S; 4. TAMANHO DE 2,5"; 5. ENTRADA USB 3.0 Marca: Seagate Modelo: STJL5000400 5TB		
50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: SEWAGATE EXPANSION 5 TB HD EXTERNO. 1. HD COM CAPACIDADE DE 5 TB; 2. MEMÓRIA CACHE DE 64 MB; 3. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 4.8 GB/S; 4. TAMANHO DE 2,5"; 5. ENTRADA USB 3.0; 6. O HD NÃO PODE SER ENTREGUE MONTADO SEPARADAMENTE EM UMA CASE, POIS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE E INTEGRADOS; 7. O CABO USB DO HD DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. ID INTERNO: 21124		
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 1.036,00
Descrição: HD EXTERNO: 1. HD COM CAPACIDADE DE 5 TB; 2. MEMÓRIA CACHE DE 64 MB; 3. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 4.8 GB/S; 4. TAMANHO DE 2,5"; 5. ENTRADA USB 3.0; 6. O HD NÃO PODE SER ENTREGUE MONTADO SEPARADAMENTE EM UMA CASE, POIS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE E INTEGRADOS; 7. O CABO USB DO HD DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. ID INTERNO: 21124 marca: seagate / modelo: expansion		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 107001/2024
 FLS. 35
 Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.474.334/0001-84	LA LICITACOES LTDA	R\$ 1.362,47
Descrição: HD EXTERNO: 1. HD COM CAPACIDADE DE 5 TB; 2. MEMÓRIA CACHE DE 64 MB; 3. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 4.8 GB/S; 4. TAMANHO DE 2,5"; 5. ENTRADA USB 3.0; 6. O HD NÃO PODE SER ENTREGUE MONTADO SEPARADAMENTE EM UMA CASE, POIS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE E INTEGRADOS; 7. O CABO USB DO HD DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. ID INTERNO: 21124 Marca/Modelo: SEAGATE/ STKM5000400		R\$ 994,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 994,00

CNPJ: 22.060.043/0001-03	Data: 26/09/2023 10:00
Órgão: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNPES-MS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de circuito fechado de TV e concertinas no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande.	SRP: NÃO
Descrição: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baías de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. - Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baías de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.	Identificação: 22060043000103-1-000001/2023
	Lote/Item: 1/5839
	Ata: N/A
	Homologação: 27/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: 1 - Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.376.330/0001-50	MS SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL	R\$ 994,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 900,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.834.893/0001-00	Data: 10/08/2023 14:28
Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Material de Informática	SRP: NÃO
Descrição: (ID-119517) DISCO RIGIDO (HD), Tipo: interno; Capacidade: 6TB; Velocidade: 6Gbps; Interface: SATA III. - (ID-119517) DISCO RIGIDO (HD), Tipo: interno; Capacidade: 6TB; Velocidade: 6Gbps; Interface: SATA III.	Identificação: 16834893000100-1-000004/2023
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 10/08/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.591.792/0001-54	E. DE OLIVEIRA DUTRA LTDA	R\$ 900,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 14: Nobreak potência máxima 1.200 va

Preço Estimado: R\$ 940,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 940,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 940,51

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Nobreak potência máxima 1.200 va Especificação: 8 tomadas; conexões de entrada 1x nbr 14.136 e 8x saída nbr 14.136; voltagem bivolt 115 - 220 volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) apc bz1200-br	



PEDREIRAS/MA
Proc. 10700/2024
FLS. 36
Rub. _____

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 945,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.652.179/0008-91 **Data:** 25/10/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Secretaria Executiva **SRP:** SIM
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento **Identificação:** NºPregão 322023 / UASG:158009
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ **Lote/Item:** /72
Objeto: Processo licitatório para a formação de ata de registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de hardwares periféricos, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR). **Ata:** [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/12/2023 08:48
Homologação: 11/12/2023 14:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Estabilizador tensão - Estabilizador Tensão Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Potência Nominal: 1200 VA, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLx) MM, Aplicação: Microcomputador , Tensão Saída: 110/220 V, Modelo: Personal Plus 1200 **Quantidade:** 22
Unidade: Unidade
UF: PR
CatMat: 318896 - Capacidade: 1,2 KVA | Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V | Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext | Freqüência: 60 HZ | Tipo: Nobreak, Processador Rise | Potência Nominal: 1200 VA | Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB | Referência Fabricante: 1110005 | Dimensões: 315x114x156 (CxLx) MM | Aplicação: Microcomputador | Tensão Saída: 110/220 V | Modelo: Personal Plus 1200

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.583.132/0001-01	37.583.132 JOSADAC MENDES FAQUINELI	R\$ 513,97
VENCEDOR		
Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH. RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMOCOM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA. PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRASURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
27.912.769/0001-32	LUGATH COMERCIO LTDA	R\$ 575,00
Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH. RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA. PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA SURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: MULTI MODELO: 1200VA - CÓD EN066 GARANTIA: CONFORME EDITAL		
14.710.468/0003-46	SCHMIDT & SELES - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 625,00
Descrição: UPS NEW ORION PREMIUM 1400 VA - E BI-AUT S 115 V - 6 TOMADAS		
49.816.576/0001-10	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 686,97
Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA, NÍVEL RUÍDO < 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSÕES 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, MODELO PERSONAL PLUS 1200		
44.956.687/0001-09	LF INFORMATICA LTDA	R\$ 738,41
Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO,CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH. RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMOCOM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA. PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRASURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
23.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	R\$ 754,00
Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH. RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA. PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA SURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 761,00
Descrição: Estabilizador tensão - Estabilizador Tensão Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Potência Nominal: 1200 VA, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLx) MM, Aplicação: Microcomputador , Tensão Saída: 110/220 V, Modelo: Personal Plus 1200		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 10700/2024
 FLS. 37
 Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 767,90
<p>Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA, PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA SURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA - COD. 4211</p>		
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R\$ 775,70
<p>Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA, NÍVEL RÚIDO < 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSÕES 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, MODELO PERSONAL PLUS 1200</p>		
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R\$ 790,00
<p>Descrição: Nobreak TS Shara UPS Compact XPro, 1200VA, Bivolt - 4402 DESCRIÇÃO TÉCNICA • Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Compact XPro Universal foram desenvolvidos para o uso com equipamentos de tecnologia de informação profissionais e de uma ampla aplicabilidade, pois usa versatilidade permite que o conecte em qualquer rede elétrica 110V, 115V, 127V e 220V sem que necessite qualquer configuração de modo totalmente automático. Além disso sua saída Bivolt chaveada possibilita que o usuário escolha qual voltagem ele terá nas suas tomadas de saída (110V ou 220V), desde que seja selecionada esta tensão em sua chave seletora manual. Esta linha possui um design compacto em plástico ABS. Permitem a expansão da autonomia através da conexão rápida de uma bateria externa. Oferece ainda 6 tomadas tripolares de 10A. Servidores, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações podem ser protegidos pelos Nobreaks desta linha • *imagens meramente ilustrativas. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA • Marca: TS Shara • Modelo: 4402 • Especificações: • Potência: 1200VA • Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) • Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) • Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) • Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 • Tensão DC: 12V • Baterias(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah • Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah • Autonomia Média: 30 minutos • Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática • Fator de potência saída: 0,5 • Tempo de transferência: 1 ms • Rendimento em rede (com meia carga): >96% • Rendimento em inversor (com meia carga): >85% • Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) • Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA) • Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6% • Dimensões: • Altura: 209mm • Largura: 135mm • Comprimento: 315mm • Proteções: • Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização • Proteção contra sub e sobretensão AC • Proteção contra descarga total da(s) bateria(s) • Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador • Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída • Aplicações: • Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações • Câmeras e CFTV • Computador ou Notebook • Equipamentos eletrodomésticos em geral • Fechaduras magnéticas • Impressoras a jato de tinta • Microcomputadores • Modem • Periféricos em geral • Plotters • Roteador • Conteúdo da embalagem: • Nobreak TS Shara UPS Compact XPro • Garantia • 1 ano de garantia • (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) • Peso • 7615 gramas (bruto com embalagem)</p>		
30.678.144/0001-62	AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 820,00
<p>Descrição: "NOBREAK BIVOLT 1200 VA NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA, PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA SURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES."</p>		
41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 868,32
<p>Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA, NÍVEL RÚIDO menor 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSÕES 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, MODELO PERSONAL PLUS 1200</p>		
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 899,00
<p>Descrição: SMS Part Number: 29304 EAN: 7896586820629 Largura (bruto) [m]: 0.21 Profundidade (bruto) [m]: 0.54 Peso (bruto) [Kg]: 22.7 Altura (bruto) [m]: 0.29 Potência W (Real): 600W Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v Tensão Saída: 115v Quantidade Baterias Internas: 2 Bat. - 12V 7AH Forma de Onda: Senoidal por Aproximação Engate para Bateria Externa: Não Módulo Bateria Externa Compatível: NÃO Gerenciável: Não Número de tomadas: 08 Modelo: TECH Potência VA: 1200VA Garantia: 1 ano + 1 ano (Cadastro no Site) Padrão Tomada: Padrão Novo ABNT NBR:14136 Cor: Preto Online Dupla Conversão: Não Fator de Potência: 0,5 Tipo: Torre</p>		
47.175.321/0001-90	RIO SONO DECORACAO LTDA	R\$ 944,50
<p>Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - COD 4211 RAGTECH</p>		
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 945,00
<p>Descrição: SMS Part Number: 29304 EAN: 7896586820629 Largura (bruto) [m]: 0.21 Profundidade (bruto) [m]: 0.54 Peso (bruto) [Kg]: 22.7 Altura (bruto) [m]: 0.29 Potência W (Real): 600W Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v Tensão Saída: 115v Quantidade Baterias Internas: 2 Bat. - 12V 7AH Forma de Onda: Senoidal por Aproximação Engate para Bateria Externa: Não Módulo Bateria Externa Compatível: NÃO Gerenciável: Não Número de tomadas: 08 Modelo: TECH Potência VA: 1200VA Garantia: 1 ano + 1 ano (Cadastro no Site) Padrão Tomada: Padrão Novo ABNT NBR:14136 Cor: Preto Online Dupla Conversão: Não Fator de Potência: 0,5 Tipo: Torre</p>		
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R\$ 998,98
<p>Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA, PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA SURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 1.300,00
<p>Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UN</p>		
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	R\$ 1.390,00
<p>Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA, NÍVEL RÚIDO menor 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSÕES 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, MODELO PERSONAL PLUS 1200</p>		



PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 38
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.780.520/0001-28	MACLAYRI FERREIRA DOS SANTOS 04070598901	R\$ 1.390,00
Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH. RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMOCOM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA. PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRASURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.398,55
Descrição: NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4211 NEW 1200 STD TI • FP: 0,5 • 600W • Tensão de Entrada: TRIVOLT AUTOMAT • Tensão de Saída 115V • Tomadas: 8 • Bateria: 2x12V/7Ah • Recursos: TROCA FÁCIL DE BATERIAS / AP Onda Senoidal: Por aproximação (PWM)		
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R\$ 1.398,55
Descrição: UPS Professional 1500va Universal Biv/Biv 2bs 7ah USB Intelig 8 t Exp 24v TS SHARA		
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.450,00
Descrição: NOBREAK BIVOLT, VOLTAGEM 110-260 V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 1200 VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12 VDC / 5 AH. RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA. PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA SURTOS, PICOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 885,98

Incl. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.054.960/0001-58	Data: 29/06/2023 09:00
Órgão: Ministério Público do Estado do Pará	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Nobreaks	SRP: SIM
Descrição: Estabilizador tensão - Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200, Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador, Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (CxLxA) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext, Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D	Identificação: NºPregão: 112023 / UASG:925980
CatMat: 318896 - Capacidade: 1,2 KVA Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext Frequência: 60 HZ Tipo: Nobreak, Processador Rise Potência Nominal: 1200 VA Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB Referência Fabricante: 1110005 Dimensões: 315x114x156 (CxLxA) MM Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: 110/220 V Modelo: Personal Plus 1200	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/09/2023 16:22
	Homologação: 13/09/2023 15:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 102
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.953.789/0001-91	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	R\$ 729,00
VENCEDOR		
Descrição: NOBREAK - TIPO: 1200VA (Cota Principal do item 01 - participação aberta - 95%) 1. Saída 1.1. Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA 1.2. Tensão nominal de saída 115V 1.3. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz 1.4. Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada 1.5. Conexões de Saída (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva) 1.6. Microprocessador Rise/Flash de alta velocidade ou DSP - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc; 1.7. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito nas tomadas 1.8. Função TRUE RMS. Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. 1.9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa; 1.10. Autodiagnóstico de bateria: Informa o momento certo de Baixa Tensão da bateria. 1.11. Autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos. 1.12. Tempo de acionamento do inversor: ≤ 10 ms. 1.13. Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. 2. Entrada 2.1. Tensão nominal de entrada 115V 220V 2.2. Frequência de entrada 60 Hz 2.3. Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 2.4. Comprimento do Cabo Mínimo de 1,00 metros 3. Baterias & Tempo de operação 3.1. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento; 3.2. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah. 4. Comunicação & Gerenciamento 4.1. Painel com LED's indicativos 4.2 Botão liga/desliga temporizado 5. Alarme Audiovisual: 5.1. Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretensão; 6. Garantia: 6.1. Garantia on-site e suporte técnico por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Cod. Comprasnet / CATMAT: 318896 MARCA: ECCOPOWER/LACERDA MODELO: UPS NEW ORION PREMIUM 1400 VA -E BI-AUT S 115 V - 6 TOMADAS GARANTIA: CONFORME EDITAL		
15.062.186/0001-80	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	R\$ 730,00
Descrição: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200, Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador, Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (CxLxA) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext, Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D		



PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	39
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 740,00

Descrição: " NOBREAK - TIPO: 1200VA (Cota Principal do item 01 – participação aberta – 95%) 1. Saída 1.1. Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA 1.2. Tensão nominal de saída 115V 1.3. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz 1.4. Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada 1.5. Conexões de Saída (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva) 1.6. Microprocessador Rise/Flash de alta velocidade ou DSP – Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc; 1.7. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito nas tomadas. 1.8. Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. 1.9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa; 1.10. Autodiagnóstico de bateria. Informa o momento certo de Baixa Tensão da bateria. 1.11. Autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 1.12. Tempo de acionamento do inversor: ≤ 10 ms. 1.13. Partida a Frio. Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. 2. Entrada 2.1. Tensão nominal de entrada 115V, 220V 2.2. Frequência de entrada 60 Hz 2.3. Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 2.4. Comprimento do Cabo Mínimo de 1,00 metros 3. Baterias & Tempo de operação 3.1. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção; a prova de vazamento; 3.2. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah. 4. Comunicação & Gerenciamento 4.1. Painel com LED's indicativos 4.2 Botão liga/desliga temporizado 5. Alarme Audiovisual: 5.1. Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura; 6. Garantia: 6.1. Garantia on-site e suporte técnico por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses."

47.175.321/0001-90	RIO SONO DECORACAO LTDA	R\$ 777,95
--------------------	-------------------------	------------

Descrição: NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4211 NEW 1200 STD TI - FP: 0,5 600W Tensão de Entrada: TRIVOLT AUTOMAT Tensão de Saída 115V Tomadas: 8 Bateria: 2x12V/7Ah Recursos: TROCA FÁCIL DE BATERIAS /AP || Onda Senoidal. POR APROXIMAÇÃO (PWM) GARANTIA: 12 meses BALCÃO Recursos Nobreak line interactive Microprocessado Conector para expansão de bateria Trivolt automático Battery save Guia de cabos Oito tomadas de saída Troca fácil de bateria Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) Rodizio para fácil movimentação Circuito desmagnetizador

41.950.966/0001-77	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 778,00
--------------------	--	------------

Descrição: NO-BREAK 1200 VA Modelo: KSB 1200BS Fabricante: CR ENERGIA Descrição: NO-BREAK 1200 VA SOHO // Especificação principal: • Capacidade de Potência de Saída mínima de 600 Watts / 1200 VA F. • Tecnologia Interativa On-Line MICROPROCESSADOR RISC/FLASH • Tensão Nominal de saída de 115 VAC +/-5% EM BATERIA +/-6% a 10% EM REDE • Frequência de saída sincronizada 60 Hz +/-3% em bateria • Tipo de forma da onda: SEMI-SENOIDAL PWM • Conexões de Saída: 06 TOMADAS PADRAO ABNT/NBR 14136 10" • Tempo de transferência <0,8 ms • Tensão Nominal de Entrada de 115/127/220VAC BIVOLT AUTOMATICO • Frequência de entrada: 60 Hz +/- 1% • Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,5 metros Garantia: 36 meses. Catálogo em anexo.

46.856.096/0001-95	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 778,00
--------------------	-------------------------	------------

Descrição: NOBREAK 1200VA - NEW 1200 STD TI • 600W • Tensão de Entrada: TRIVOLT AUTOMAT • Tensão de Saída 115V • Tomadas: 8 • Bateria: 2x12V/7Ah • Recursos: TROCA FACIL DE BATERIAS / AP • GARANTIA: 12 MESES

43.361.407/0001-57	MAX MARIANO PEREIRA COELHO 08874826788	R\$ 778,95
--------------------	--	------------

Descrição: CATEGORIA: Nobreak - Interativo - SOHO MODELO: Nobreak Modelo KSB 1500BS DESCRIÇÃO: Os nobreaks de linha interativa são equipamentos que regulam a tensão corrigindo as oscilações da rede, e em casos de queda de energia atuam num tempo menor que 4ms protegendo e mantendo em funcionamento os equipamentos a eles ligados a partir retorno energia seu retificador atua no sentido de recarregar a bateria do nobreak. Eles também são caracterizados por apresentarem em modo rede a frequência na saída igual à da rede elétrica, porém eles possuem um estabilizador interno. A tensão de saída é corrigida para um valor seguro caso a tensão de entrada varie para valores que possam prejudicar os equipamentos conectados. A linha SOHO, abreviação do termo inglês Small Office-Home Office, é mais específica para ser utilizada em pequenos escritórios, residências e ou microempresas, são equipamentos mais leves para equipamentos que não demandam quantidades de energia em larga escala. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1. SAÍDA Capacidade de Potência de Saída mínima de 1050 Watts / 1500 VA Fator de POTENCIA: 7 Tensão Nominal de saída de 127VAC Eficiência em Carga total mínima de 96% Distorsão da tensão de saída máxima de +/- 5% Frequência de saída sincronizada 50/60 Hz +/-5% Fator de Crista: 5:1 Tipo de forma da onda: SENOIDAL PURA EM REDE E PWM EM MODO INVERSOR Conexões de Saída: 06 TOMADAS PADRAO ABNT/NBR 14136 FNT 10" Distorsão Harmônica de no máximo +/-3% 2. ENTRADA Tensão Nominal de Entrada de 115/127/220VAC AUTOMATICO aceita variações de 91 a 272 VAC Frequência de entrada: 60 Hz +/-5% Tipo de conexão de Entrada: PLUG PADRAO ABNT 14136 Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,5 metros 3. BATERIA & TEMPO DE OPERAÇÃO Bateria selada, chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento. 2X12V 07 A/H Carregador tipo Strong Charger, carrega automaticamente as baterias mesmo com níveis baixos. E mesmo com equipamento desligado Autonomia mínima a carga de 1 Micro +2 Monitor LCD 30min. Autonomia mínima a carga total 1500 VA 15 minutos Conector para ligação Bateria Externa 4. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO Porta de interface - DB-9 RS-232, USB, Mínimo de 01 interface Painel de Controle com Display em LED, Alarme Sonoro Proteção contra surtos de energia 5. CARATERISTICAS GERAIS Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno Micro processado com microprocessador padrão RISC Possui Função TRUE RMS E Circuito Desmagnetizador DSP Possui sistema de auto teste e autodiagnostico dos circuitos internos e situação de bateria Inversor sincronizado com a rede Sistema PLL com tempo de transferência modo inversor < a 0,8 ms DC START, permite ser ligado na ausência de rede elétrica Painel de Leds com seguintes indicações: Modo rede; Modo inversor;bateria; Final autonomia, Sub e Sobre tensão, Bateria em carga Chave liga /desliga temporizada embutido painel frontal Ventilação normal através convecção natural Porta Fusível com Unidade Reserva Acondicionado em Gabinete de Aço Metálico Padrão Torre antichama com Pintura Epóxi Preta anticorrosiva, Med. 31x12x18 cm em Peso Aproximado 11,5 kg Proteções e Alarmes: Curto circuito no inversor; Surtos de tensão entre F e N; Subs/sobre tensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potencia excedida com alarmes e desligamento; Descarga elétrica linha telefônica opcional. Descarga total das baterias; Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Alarme de indicação potência excessiva na saída do no break BY PASS automático no retorno da energia elétrica.

01.698.836/0001-74	TERABYTE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 778,95
--------------------	---------------------------------------	------------

Descrição: NOBREAK - TIPO: 1200VA(Cota Reservada do item 01 – participação exclusiva ME/EPP – 5%) 1. Saída 1.1. Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA 1.2. Tensão nominal de saída 115V 1.3. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz 1.4. Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada 1.5. Conexões de Saída (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva) 1.6. Microprocessador Rise/Flash de alta velocidade ou DSP – Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc; 1.7. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito nas tomadas. 1.8. Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. 1.9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa; 1.10. Autodiagnóstico de bateria. Informa o momento certo de Baixa Tensão da bateria. 1.11. Autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 1.12. Tempo de acionamento do inversor: ≤ 10 ms. 1.13. Partida a Frio. Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. 2. Entrada 2.1. Tensão nominal de entrada 115V, 220V 2.2. Frequência de entrada 60 Hz 2.3. Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 2.4. Comprimento do Cabo Mínimo de 1,00 metros 3. Baterias & Tempo de operação 3.1. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção; a prova de vazamento; 3.2. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah. 4. Comunicação & Gerenciamento 4.1. Painel com LED's indicativos 4.2 Botão liga/desliga temporizado 5. Alarme Audiovisual: 5.1. Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura; 6. Garantia: 6.1. Garantia on-site e suporte técnico por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Cod. Compranet / CATMAT: 318896

20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	R\$ 778,95
--------------------	----------------------------	------------

Descrição: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxA) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext. , Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.358.317/0001-04	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	R\$ 778,95
Descrição: "NOBREAK - TIPO: 1200VA(Cota Reservada do item 01 – participação exclusiva ME/EPP – 5%) 1. Saída 1.1. Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA 1.2. Tensão nominal de saída 115V 1.3. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz 1.4. Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada 1.5. Conexões de Saída (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva) 1.6. Microprocessador Rise/Flash de alta velocidade ou DSP – Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc: 1.7. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito nas tomadas 1.8. Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. 1.9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa; 1.10. Autodiagnóstico de bateria: Informa o momento certo de Baixa Tensão da bateria 1.11. Autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 1.12. Tempo de acionamento do inversor: ≤ 10 ms. 1.13. Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. 2. Entrada 2.1. Tensão nominal de entrada 115V, 220V 2.2. Frequência de entrada 60 Hz 2.3. Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 2.4. Comprimento do Cabo Mínimo de 1,00 metros 3. Baterias & Tempo de operação 3.1. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento; 3.2. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah. 4. Comunicação & Gerenciamento 4.1. Painel com LED's indicativos 4.2 Botão liga/desliga temporizado 5. Alarme Audiovisual: 5.1. Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretensão; 6. Garantia: 6.1. Garantia on-site e suporte técnico por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Cod. Comprasnet / CATMAT: 318896"		

43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 855,00
Descrição: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxA) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D		

17.496.898/0001-33	LEAO AZUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 900,00
Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA, NÍVEL RÚIDO < 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSÕES 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, MODELO PERSONAL PLUS 1200		

45.127.148/0001-20	HF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxA) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D		

22.003.386/0001-28	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 2.000,00
Descrição: NOBREAK - TIPO: 1200VA CR-KSB		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 990,50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.806.754/0001-45	Data: 14/03/2023 09:00
Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para o centro de reabilitação e cuidados da pessoa com deficiência.	Identificação: NºPregão: 130652022 / UASG:926792 Lote/Item: 3
Descrição: Estabilizador tensão - Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxA) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D	Ata: Link Ata Adjudicação: 10/05/2023 14:47 Homologação: 24/05/2023 09:56 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 318896 - Capacidade: 1,2 KVA Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext Frequência: 60 HZ Tipo: Nobreak, Processador Rise Potência Nominal: 1200 VA Nível Ruído < 40 A 1 Metro DB Referência Fabricante: 1110005 Dimensões 315x114x156 (CxLxA) MM Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: 110/220 V Modelo: Personal Plus 1200	Quantidade: 8 Unidade: Unidade UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.995.457/0001-49	NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		
Descrição: "No-Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia mínima de 12 meses"		
48.961.979/0001-90	48.961.979 JOSILENE DE SOUSA DAMASCENO	R\$ 646,08
Descrição: NOBREAK 1200VA Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro. Garantia mínima de 12 meses		
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 650,00
Descrição: NOBREAK ☐ Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal, 1400VA, Bivolt – 4413 Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: UPS Compact XPro Marca: TS SHARA		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 110702/2024
 FLS. 41
 Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 658,24
Descrição: NOBREAK UPS COMPACT XPRO 1200VA UNIVERSAL BIV/BIV 1BS 7AH 6T EXP - TS SHARA		
02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 679,99
Descrição: NO -BREAK Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses		
18.296.153/0001-93	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI	R\$ 680,00
Descrição: No-Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses		
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 689,00
Descrição: NOBREAK TS SHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA/600W 4402 BIV/BIV		
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 692,90
Descrição: No -Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses		
43.905.981/0001-29	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 695,00
Descrição: Estabilizador tensão - Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA. Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxa) MM. Tipo: Nobreak, Processador Rise , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nivel Ruído: < 40 A 1 Metro D		
22.003.386/0001-28	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 720,00
Descrição: No-Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses		
32.953.789/0001-91	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	R\$ 766,00
Descrição: No-Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo , sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses MARCA: RAGTECH MODELO: 1200VA - CÓD 4137 GARANTIA: CONFORME EDITAL		
31.769.389/0001-68	HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 767,00
Descrição: No-Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses		
12.007.998/0001-35	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 770,00
Descrição: No-Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses MARCA: RAGTECH MODELO: CÓD: 4137- NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA		
41.541.211/0001-19	LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 794,00
Descrição: No -Break Especificação em linha de produção pelo fabricante Com potência de 1,2 KVA Potência Real de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui 6 tomadas de saída padrão brasileiro produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	R\$ 847,00
Descrição: "NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA NEW 1200 STD TI • FP: 0,5 • 600W • Tensão de Entrada: TRIVOLT AUTOMAT • Tensão de Saída 115V • Tomadas: 6 • Bateria: 1X12V/7AH • Recursos: TROCA FACIL DE BATERIAS / AP Onda Senoidal. POR APROXIMAÇÃO (PWM) MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ENCONTRAM-SE NO FOLDER E/OU MANUAL."		
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 886,20
Descrição: No-Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 10700/2024
 FLS. 42
 Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R\$ 899,00
Descrição: Características: - Marca: Ragtech - Modelo: 4137 Especificações: - Potência nominal: 1200 - Fator de potência: 0,5 - Rendimento: >95% com rede e >= 85% com inversor - Regulação de saída do inversor: <+/- 2% com carga linear - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz - Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede - Regulação em modo rede: -10%/+6% - Battery save (auto-desligamento) - Proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20us) - Proteção Eletrônica contra sobrecarga - Número de tomadas: 6 - Dimensões do equipamento: 168 x 138 x 375 mm Faixa de operação em modo de rede: - 84V até 142V e 175 até 284V Configurações Trivolt (Ti) - Tensão de entrada: 115-127V ou 220V - Tensão de Saída: 115V Informações adicionais: - Troca fácil de bateria pelo usuário - Microprocessador FLASH e função true RMS - Trivolt automático 115V, 127V e 220V (modelo Ti) - 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia - DC-start: partida mesmo sem rede elétrica - Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede Conteúdo da Embalagem: - 1 x Nobreak Ragtech NEW 1200VA, STD, Bivolt Aut. Saída 115V, 6 Tomadas, 1 Bateria Garantia: 12 meses de garantia Peso: 7505 gramas (bruto com embalagem)		
44.922.438/0001-00	AI SIM COMERCIO LTDA	R\$ 975,00
Descrição: NOBREAK 1400VA BIV ENT/SAÍDA 6 TOMADAS		
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.040,00
Descrição: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxa) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D		
22.262.501/0001-89	JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412	R\$ 1.120,00
Descrição: No -Break Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante Com potência mínima de 1,2 KVA Potência Real mínima de 600 W Tensão entrada 115/127/220V (Em corrente alternada) com comutação automática Tensão de Saída 110/115/220V Alarme Audiovisual Bateria Interna selada Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses; Marca : APC Fabricante : APC Modelo :BZ1200-BR		
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.306,12
Descrição: NOBREAK ATTIV 1200VA-BIVOLT CÔD: 4822209		
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxa) MM, Tipo: Nobreak, Processador Rise , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro D		
37.430.723/0001-30	GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472	R\$ 3.900,00
Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO NOBREAK, PROCESSADOR RISC. POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA, NÍVEL RUÍDO < 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSÕES 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, MODELO PERSONAL PLUS 1200		

Item 15: Rack de Parede 12Ux480mm

Preço Estimado: R\$ 824,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 824,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 824,51

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Rack de Parede 12Ux480mm Especificação: Estrutura soldada em chapa aço, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

R\$ 841,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Saúde Suplementar	Data: 14/12/2023 10:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, do tipo elétrico e lógico, para utilização nos pavimentos corporativos da ANS e demais áreas do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Estante Rack - Estante Rack Tipo: Parede , Padrão: 19" , Estrutura: Aço , Porta Frontal: Acrílico Com Chave , Características Adicionais: Tamanho 12u , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado , Altura Externa: 600 M	SRP: NÃO
CatMat: 482643 - Tipo: Parede Padrão: 19" Estrutura: Aço Porta Frontal: Acrílico Com Chave Características Adicionais: Tamanho 12u Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Altura Externa: 600 MM	Identificação: NºPregão: 222023 / UASG: 253003
	Lote/Item: 8/98
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/01/2024 17:19
	Homologação: 05/02/2024 17:04
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



PEDREIRAS/MA	
Proc.	16700/2024
FLS.	43
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	R\$ 722,75
VENCEDOR		

Descrição: Rack Servidor Fechado de Parede Preto 19" 12u X 670mm s solda – Rack para ambientes internos indoor indicado para acomodacao e protecao de equipamentos e acessorios eletronicos em padrao 19. – Abertura para 02 ventiladores de Exaustão. – Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. – Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico – Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. – Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó texturizada. – Atende especificações ANSI/EIA RS-310 – Fabricado com IP20 e ISO9001. Mini Rack de parede com dimensões mínimas: • Altura Útil: 12U • Largura interna: 19" • Largura externa: 600mm • Profundidade interna: 620mm • Profundidade externa: 670mm – Chaves de segurança – Cor: Preto

33.043.732/0001-18	ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 961,20
--------------------	--	------------

Descrição: Descrição: Estante Rack Tipo: Parede, Padrão: 19", Estrutura: Aço, Porta Frontal: Acrílico Com Chave, Características Adicionais: Tamanho 12u, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, Altura Externa: 600 M

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais RS 808,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0397-84	Data: 16/10/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Natal	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em atendimento às necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) sediadas em Natal-RN e região metropolitana, além de Navios em trânsito e órgão participantes.	SRP: SIM
Descrição: Estante rack - Estante Rack Cor: Preta, Tipo: Parede, Características Adicionais: Régua Com 4 Tomadas, Estrutura: Aço, Tipo Fixação: Porca Tipo Gaiola/Parafuso M-5 Fixação Equipamento, Padrão: 19" X 12u X 700 Mm	Identificação: NºPregão:42023 / UASG:783810
CatMat: 422721 - Tipo: Parede Padrão: 19" X 12u X 700 Mm Estrutura: Aço Cor: Preta Características Adicionais: Régua Com 4 Tomadas Tipo Fixação: Porca Tipo Gaiola/Parafuso M-5 Fixação Equipamento	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/11/2023 11:46
	Homologação: 27/11/2023 10:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 36
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.043.732/0001-18	ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 725,00
VENCEDOR		

Descrição: Descrição: Estante Rack Cor: Preta, Tipo: Parede, Características Adicionais: Régua Com 4 Tomadas, Estrutura: Aço, Tipo Fixação: Porca Tipo Gaiola/Parafuso M-5 Fixação Equipamento, Padrão: 19" X 12u X 700 Mm

39.510.411/0001-62	TICOTECO BRAZIL LTDA	R\$ 891,11
--------------------	----------------------	------------

Descrição: "RACK DE PAREDE 19" - TIPO I a) Rack de parede 19" X 12U com 470 mm de profundidade ou mais, na cor preta e com porca gaiola e seus respectivos parafusos; b) Deve possuir estrutura em aço; c) O rack bem como todos os componentes do rack deve possuir a mesma cor predominante: preta; d) Deve vir acompanhado com 1 (uma) régua elétrica de 8 tomadas cada; e) Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; f) Deve possuir chave e frente com acrílico, preferencialmente, fumê; e g) Possuir Kit de fixação móvel " MARCA JL PROTEC / MODELO R1912uSTD4

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais RS 823,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.699.889/0001-17	Data: 30/08/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de canaletas para cabeamento estruturado, materiais de redes de computadores e racks de telecomunicações para o Coren-MG.	SRP: SIM
Descrição: Estante rack - Estante Rack Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, Porta Frontal: Acrílico Com Chave, Tipo: Parede, Características Adicionais: Tamanho 12u, Estrutura: Aço, Altura Externa: 600 MM, Padrão: 19"	Identificação: NºPregão: 52023 / UASG: 926188
CatMat: 482643 - Tipo: Parede Padrão: 19" Estrutura: Aço Porta Frontal: Acrílico Com Chave Características Adicionais: Tamanho 12u Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Altura Externa: 600 MM	Lote/Item: 3/27
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/10/2023 16:59
	Homologação: 05/10/2023 17:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1070012024
 FLS. 44
 Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 452,40
Descrição: Rack de telecomunicação fechado de parede cor bege - 12U de altura e 470 mm de profundidade		
23.706.789/0001-04	FLYTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 462,00
Descrição: Rack de telecomunicação fechado de parede cor bege - • Possui 12U de altura e 470 milímetros de profundidade. • Deve seguir o padrão de rack de 19", compatível com grande maioria dos equipamentos e acessórios disponíveis no mercado. • Possui 2 perfis laterais de 1º plano com marcação de ½ em ½ U. Para fixação dos equipamentos e acessórios do rack. • Deve ser fechado e possuir porta com fechadura, limitando o acesso ao seu interior. • Possibilitar a instalação na parede e deve acompanhar kit de parafusos e buchas para fixação na parede; • Cor. bege. Para seguir o padrão dos racks existentes e harmonizar com as cores das paredes do Coren-MG; • Porta frontal com estrutura em chapa aço de, no mínimo, 0,90 mm e visor em chapa de poliestireno ou acrílico fumê com fechadura e chave; • Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de, no mínimo, 0,90 mm; • Laterais em chapa de aço de, no mínimo, 0,75 mm; • Laterais devem ser removíveis e possuir aletas de ventilação que permitem ventilação natural; • Abertura inferior para passagem de cabos; poderá ser fornecido racks que possuem abertura superior para a entrada de cabos, desde que exista também a abertura inferior; • Garantia: mínimo de 12 meses; MARCA JL PROTEC / MODELO R1912uSTD		
02.011.280/0001-69	NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 480,00
Descrição: Estante Rack Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, Porta Frontal: Acrílico Com Chave, Tipo: Parede, Características Adicionais: Tamanho 12u, Estrutura: Aço, Altura Externa: 600 MM, Padrão: 19"		
12.281.362/0001-87	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO	R\$ 600,00
Descrição: stante Rack Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, Porta Frontal: Acrílico Com Chave, Tipo: Parede, Características Adicionais: Tamanho 12u, Estrutura: Aço, Altura Externa: 600 MM, Padrão: 19"		
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 770,00
Descrição: Rack de telecomunicação fechado de parede cor bege 12U de altura e 470 mm de profundidade. Deve seguir o padrão de rack de 19", compatível com grande maioria dos equipamentos e acessórios disponíveis no mercado. Possui 2 perfis laterais de 1º plano com marcação de ½ em ½ U. Para fixação dos equipamentos e acessórios do rack; Deve ser fechado e possuir porta com fechadura, limitando o acesso ao seu interior; Possibilitar a instalação na parede e deve acompanhar kit de parafusos e buchas para fixação na parede; Para seguir o padrão dos racks existentes e harmonizar com as cores das paredes do Coren-MG; Porta frontal com estrutura em chapa aço de, no mínimo, 0,90 mm e visor em chapa de poliestireno ou acrílico fumê com fechadura e chave; Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de, no mínimo, 0,90 mm; Laterais em chapa de aço de, no mínimo, 0,75 mm; Laterais devem ser removíveis e possuir aletas de ventilação que permitem ventilação natural; Abertura inferior para passagem de cabos; poderá ser fornecido racks que possuem abertura superior para a entrada de cabos, desde que exista também a abertura inferior; Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias		
14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: RACK 12U 19P 60X55X47CM FECHADO ACRILICO BEGE CONTATO GARANTIA. 12 MESES		
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Rack de telecomunicação fechado de parede cor bege- 12U de altura e 470 mm de profundidade		

Item 16: Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade

Preço Estimado: R\$ 345,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 345,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 345,22

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 327,45
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARENGA	Data: 09/02/2024 10:00
Objeto: Contratação de serviços de engenharia consistentes em execução de obras de um pórtico na entrada da Cidade de Alvarenga MG.	Modalidade: Concorrência - Eletrônica
Descrição: ROTEADOR 4 PORTAS WIRELESS GIGABIT WIFI-DUAL BAND - ROTEADOR 4 PORTAS WIRELESS GIGABIT WIFI-DUAL BAND	SRP: NÃO
	Identificação: 19770288000101-1-000001/2024
	Lote/Item: 1/60
	Ata: N/A
	Homologação: 22/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNI
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.721.157/0001-55	EXACTA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 327,45
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 358,30

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Objeto: Contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Vitorino - BA, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência
Descrição: ROTEADOR, WIRELESS, PROCESSADOR TRIPLE-CORE, TIPO WIFI-6, NO MÍNIMO 04 ANTENAS EXTERNAS, COM 1x PORTA WAN 10/100/1000, 4x PORTAS LAN 10/100/1000, PADRAO GIGABIT, A 10/100/1000, COM TAXA DE PADRÕES 802.11AX (WI-FI 6) / 802.11AC / 802.11N / 802.11G / 802.11 - ROTEADOR, WIRELESS, PROCESSADOR TRIPLE-CORE, TIPO WIFI-6, NO MÍNIMO 04 ANTENAS EXTERNAS, COM 1x PORTA WAN 10/100/1000, 4x PORTAS LAN 10/100/1000, PADRAO GIGABIT, A 10/100/1000, COM TAXA DE PADRÕES 802.11AX (WI-FI 6) / 802.11AC / 802.11N / 802.11G / 802.11A / 802.11B, FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ / 5GHZ, COM PROTOCOLOS DMZ / DDNS / REDE DE CONVIVADOS (2,4 GHZ E 5 GHZ) / SERVIDOR VIRTUAL / 4x 4 MU-MIMO, COM 1x PORTA USB 3.0, COM SUPORTE A IPV4 E IPV6, GARANTIA 12 MESES.

Data: 05/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 63180038000103-1-000001/2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.419.490/0001-51	FRANCISCO XAVIER JUNIOR *VENCEDOR*	R\$ 358,30
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 349,90

Órgão: MUNICIPIO DE GUAXUPE
Objeto: Aquisição de 04 Roteadores MU-MIMO, Wireless Dual Band, 4x Antenas, Portas 4x Gigabit (1x WAN, 4x LAN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Descrição: ROTEADOR MU-MIMO - Wireless dual Band, 4x Antenas, portas 4x Gigabit (1x Wan, 4x Lan). - ROTEADOR MU-MIMO - Wireless dual Band, 4x Antenas, portas 4x Gigabit (1x Wan, 4x Lan)

Data: 14/06/2023 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18663401000197-1-000027/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: un
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.596.357/0001-72	ROMEIRO & ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 349,90
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2

Preço Estimado: R\$ 1.406,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.406,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.406,71

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	



Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/12024
FLS.	46
Rub.	

RS 1.390,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos para compor enxoval das escolas a serem inauguradas pela Secretaria Municipal da Educação, conforme edital e seus anexos.
Descrição: Switch - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Alimentação: 110/220 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Conectores RJ-45
CatMat: 335551 - Quantidade Portas: 24 UN | Tipo Portas: 10/100/1000 Base T | Alimentação: 110/220 VCA | Frequência: 50/60 HZ | Características Adicionais: Conectores RJ-45

Data: 11/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:6812023 / UASG:986969
Lote/Item: /13
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/03/2024 10:04
Homologação: 15/03/2024 11:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA
VENCEDOR	

PEDREIRAS/MA ^{SP}	
Proc.	/202
FLS.	
Rub.	

Valor da Proposta Final
RS 1.390,00

Descrição: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Alimentação: 110/220 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Conectores RJ-45

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.403,32

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
 9ºGrupo de Artilharia de Campanha

Data: 29/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160151
Lote/Item: /57
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/01/2024 10:19
Homologação: 23/02/2024 13:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MS

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Gestor) e unidades participantes do GCALC da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.
Descrição: Switch - Switch Aplicação Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan E Sup, Velocidade Porta 170 Gbps/130 Mpps, Suporte Vlan: Ieee 802.1p,802.1d E 802.3at/af E Voip.8 MB, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic, Características Adicionais: 1000base-T Sfp,1000base-Sx,1000base-Lx,1000base-Zx, Alimentação: 100/240 V, Quantidade Portas: 24 U
CatMat: 438620 - Quantidade Portas: 24 UN | Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic | Velocidade Porta: 170 Gbps/130 Mpps | Suporte Vlan: Ieee 802.1p,802.1d E 802.3at/af E Voip.8 MB | Alimentação: 100/240 V | Características Adicionais: 1000base-T Sfp,1000base-Sx,1000base-Lx,1000base-Zx | Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan E Sup

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.842.887/0001-51	CONTROLLTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	RS 1.390,00
VENCEDOR		

Descrição: Switch Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan E Sup, Velocidade Porta: 170 Gbps/130 Mpps, Suporte Vlan: Ieee 802.1p,802.1d E 802.3at/af E Voip.8 MB, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic, Características Adicionais: 1000base-T Sfp,1000base-Sx,1000base-Lx,1000base-Zx, Alimentação: 100/240 V, Quantidade Portas: 24 U

46.536.739/0001-13	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	RS 1.399,97
Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000BASE-T SFP,1000BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-ZX, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SU P		

12.675.365/0001-03	M. FARIAS MARTINS	RS 1.420,00
Descrição: Switch Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan E Sup, Velocidade Porta: 170 Gbps/130 Mpps, Suporte Vlan: Ieee 802.1p,802.1d E 802.3at/af E Voip.8 MB, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic, Características Adicionais: 1000base-T Sfp,1000base-Sx,1000base-Lx,1000base-Zx, Alimentação: 100/240 V, Quantidade Portas: 24 Un		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	47
Rub.	

RS 1.426,82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP

Objeto: Aquisição de monitores ultravide para utilização pelos engenheiros da Secretaria da Administração e suprimentos de rede e lógica para Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme edital e seus anexos.

Descrição: Switch - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45 4, 4 Ethernet Mini-Gbic, Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps, Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Tipo: Switch Gerenciável

CatMat: 609689 - Quantidade Portas: 24 UN | Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45-4, 4 Ethernet Mini-Gbic | Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps | Alimentação: 100 A 240 V | Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen | Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede | Tipo: Switch Gerenciável

Data: 22/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 7342023 / UASG:986969

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/03/2024 13:31

Homologação: 12/03/2024 15:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	RS 1.300,00
VENCEDOR		
Descrição: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45 4, 4 Ethernet Mini-Gbic, Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps, Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Tipo: Switch Gerenciável		
43.061.267/0001-00	ELIETE REGINA SENCZKOWSKI 08791576903	RS 1.458,82
Descrição: SWITCH; Portas UTP [Qtd mínima]: 24		
20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	RS 1.458,85
Descrição: SWITCH; Portas UTP: 24. Switch 24 Portas 10/100/1000 Gibabit, de 2 a 4 SFP, Gerenciável, 1 GB		
44.352.658/0001-38	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	RS 1.489,59
Descrição: Switch 24 Portas 10/100/1000 Gibabit, de 2 a 4 SFP, Gerenciável, 1 GB		

Item 18: Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança

Preço Estimado: RS 1.921,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 1.921,43 Média dos Preços Obtidos: RS 1.921,43

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.164,30



Órgão: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV) PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PREDIOS PÚBLICOS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV) PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ENSINO, PRÉDIO PÚBLICOS E RUA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. Locais da Instalação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV) PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ENSINO, PRÉDIO PÚBLICOS E RUA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. Locais da Instalação SEDE Praça da Bandeira (até 6 Câmaras) Praça Alcebiades Dias Laranjeiras (até 6 Câmaras) Br 030 (entrada da cidade) (até 3 Câmaras) Rua João Ribeiro da Silva (Esquina do Hospital Municipal Milton Farias Laranjeira) (até 3 Câmaras) Estádio Municipal (até 6 Câmaras) Escola Municipal Monteiro Lobato (até 6 Câmaras) Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos (até 6 Câmaras) Escola Municipal Marcelino Neves (até 6 Câmaras) Escola Municipal Elízia Teixeira (até 6 Câmaras) Escola Municipal Gildete (até 6 Câmaras) Escola Municipal Delfina (até 6 Câmaras) Creche Firmina Badaró - Bairro Nova Palmas (até 6 Câmaras) Secretaria Municipal de Saúde (até 4 Câmaras) PSF Sebastião Rocha - Bairro Barrinha (até 4 Câmaras) PSF Nova Palmas (até 4 Câmaras) PSF Osório Neco - Bairro Oliveira (até 4 Câmaras) Anexo da Escola Monteiro Lobato (até 4 Câmaras) CRAS no bairro Barrinha (até 4 Câmaras) ZONA RURAL Escola no Simpliciano Roriz (até 4 Câmaras) - Distrito do Pinga Fogo PSF Nadir de Castro (até 4 Câmaras) - (Distrito do Rancho das Mães) Escola Municipal Aurezina Teixeira de Melo (até 6 Câmaras) - (Distrito de Rancho das Mães) Colégio Municipal Milton Farias Dias Laranjeira (até 4 Câmaras) - (Distrito de Rancho das Mães)

Data: 06/05/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 13982590000147-1-000060.2024

Lote/Item: 1/4163475

Ata: N/A

Homologação: 08/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 23

Unidade: PONTOS

UF: BA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	16700/12024
FLS.	48
Rub.	

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.422.190/0001-00 MARLI CARDOSO DA SILVA DONATO GOMES

R\$ 1.164,30

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AJUSTE FINO DE CÂMERAS IPS FIXAS, CÂMERAS OCR LPR, CÂMERAS SPEED DOME IP E INTELBRAS. SUPORTE TÉCNICO DE VINCULAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACESSO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO. SUPORTE TÉCNICO/ANÁLISE PROCESSAMENTO VIDEO/CONFIGURAÇÕES INTEGRAÇÃO SOFTWARE TERCEIROS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS CÂMERAS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE CESSÃO DE USO 025 2023 - VIGIA MAIS MT

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - TIPO CAMERAS FIXAS - SERVICIO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - SERVICIO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA DO TIPO IP FIXA NOS POSTES DAS VI - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - TIPO CAMERAS FIXAS - SERVICIO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - SERVICIO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA DO TIPO IP FIXA NOS POSTES DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO AJUSTE FINO E MATERIAL NECESSARIO PARA EXECUCAO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE CÂMERAS FIXA VIP 3260 Z 1A FT COM MATERIAL (FONTE POE, PACTH CORD CAT 5E, FILTRO DE LINHA, CAIXA DE PASSAGEM ERMÉTICA, CABO DE REDE, CONECTOR RJ45, TOMADA SOBREPOR 10AMP, CABO FLEXÍVEL 2,5MM, CANALETA), E INSTALAÇÃO DE 2 SWITCH, 2 NOBREAK, 2 ARMARIOS

Data: 29/04/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03347127000170-1-000047/2024

Lote/Item: 1/4091981

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 39

Unidade: SER

UF: MT PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 49
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.144.585/0001-63	JOSE GOMES DE LIMA FILHO *VENCEDOR*	RS 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 2.600,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE

Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

Data: 22/02/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00005324

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 22/02/2024 00:00

Fonte: 45.188.61.100.8079/transparencia

Quantidade: 1

Unidade: sv

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.274.101/0001-44	WENDER FLAY JOSE DOS SANTOS 80415474191 *VENCEDOR*	RS 2.600,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 19: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal

Preço Estimado: R\$ 6.300,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.300,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.300,49

Quantidade Descrição Observação

1 Serviço Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IP*, Conversores de Mídia e Roteadores.)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estrutura e Apoio Logístico, a fim de atender as demandas das Festividades Juninas do Município de Itamaraju/Ba.

Descrição: VIDEO-MONITORAMENTO - Serviço especializado em fornecimento e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento no evento em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Itamaraju - Bahia, contemplando a utilização de solução de transm - VIDEO-MONITORAMENTO - Serviço especializado em fornecimento e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento no evento em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Itamaraju - Bahia, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via internet, fornecimento das câmeras e toda infraestrutura necessária para sua fixação em torno do parque de Exposições e área interna, equipamentos ativos de rede, conversores de mídia, servidor e software de gerenciamento e gravação de imagens, estações de trabalho, sistema operacionais, bem como os serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção dos sistemas e equipamentos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 50
Rub. _____
Data: 08/05/2024 08:30

RS 5.528,47

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13761697000165-1-000058:2024

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 08/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: DIÁRIA

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

02.862.770/0001-79 VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA EIRELI
VENCEDOR

RS 5.528,47

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO DE CAMAERAS

Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento em comodato de equipamentos de vídeo monitoramento tipo: - 07 NVR com alimentação PoE com no mínimo 4 canais com no mínimo 6 MP de resolução de imagens para armazenamento de no mínimo 30 di - Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento em comodato de equipamentos de vídeo monitoramento tipo - 07 NVR com alimentação PoE com no mínimo 4 canais com no mínimo 6 MP de resolução de imagens para armazenamento de no mínimo 30 dias em cada poste de concreto. - 15 Câmeras de segurança tipo SPEED-DOME com resolução mínima 4 MP equipada com iluminação infra vermelho, com sistema de leitura de placa veicular, com proteção IP66 e alimentação PoE. - 14 Hastes de suporte para SPEED-DOME com fixação no poste de concreto por cinta de inox. - 07 Caixa Hermética 60x40x30 para instalação externa em postes de concreto fixadas com cinta inox. - - Parafusos, arrebites, Disjuntores bi-polar 32 Amp, DR monofásico 32 Amp, DPS 275v, trilho din, régua de tomada de cinco portas. - Fornecimento links de internet. Instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico capaz de implantar sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas no município de Jaraguá - GO.

Data: 03/01/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01223916000173-1-000082:2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: ME

UF: GO

RS 9.600,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.233.306/0001-49 DHONIVALL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VENCEDOR

RS 9.600,00

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	51
Rub.	

RS 3.773,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

Data: 18/12/2023 08:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO À DISTÂNCIA SOBRE REDE TCP/IP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS CENTRAIS E PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 86051398000100-1-006214/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MÊS (MÊS)

UF: SC

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO À DISTÂNCIA SOBRE REDE TCP/IP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇO) E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) PARA AS CENTRAIS E - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO À DISTÂNCIA SOBRE REDE TCP/IP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇO) E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) PARA AS CENTRAIS E PONTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO - 20 (VINTE) PONTOS DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.190.216/0001-22	XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	R\$ 3.773,00
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 03/04/2023 15:40:47 Acessar a fonte aqui
2 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 16/05/2024 15:06:09 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/07/2024 09:55:17 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	Data: 07/06/2024 11:14:59 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 23/07/2024 10:57:42 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	53
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

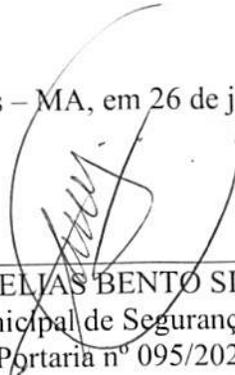
Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total estimado de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

- EQUIPAMENTOS: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).
- SERVIÇOS: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 26 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	107005/2024
FLS.	54
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Segurança
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Segurança, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de câmeras e equipamentos de vídeo monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Prementes

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 26 de julho de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco-Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 35
Rub. _____

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto aquisição de câmeras e equipamentos de vídeo monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Prementes

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: **R\$ 38.152,13**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0244%

Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança R\$ 1.112.000,00

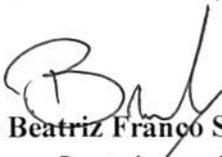
Impacto Orçamentário: 3,4309%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0244% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança corresponde a 3,4309%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	56
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Secretaria Municipal de Segurança
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Segurança, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras e equipamentos de vídeo monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 26 de julho de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 167005/2024
FLS. 57
Rub.

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto contratação empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras e equipamentos de vídeo monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: **R\$ 15.907,64**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0102%

Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança R\$ 1.112.000,00

Impacto Orçamentário: 1,4305%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0102% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança corresponde a 1,4305%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP

Avenida Rio Branco, nº 111 – Centro, CEP: 65.725-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

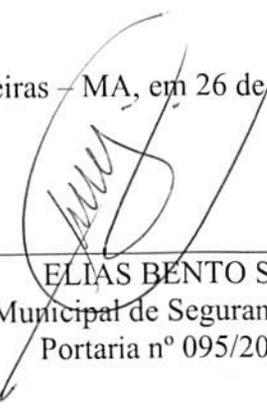
PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 58
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 26 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 59
Rub. _____

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, ELIAS BENTO SILVA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

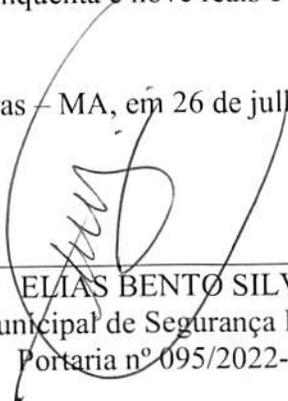
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total estimado de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Pedreiras – MA, em 26 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	167001/2024
FLS.	60
Rub.	

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do Documento de Formalização Demanda elaborado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, atesta a necessidade de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

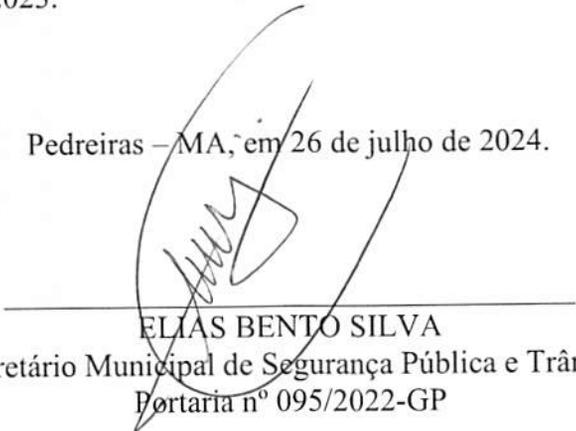
a) Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Maria Wéryka Leite Silva – (Agente Administrativo), Integrante Requisitante;
- II. Sebastiana Darck Sousa Pereira – (Diretora do Departamento de Trânsito), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, em 26 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	61
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a referida aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, afim de manter as vias públicas supervisionadas por gravação de imagens de vídeo proporcionando tranquilidade e segurança para a população de Pedreiras. Bem como a instalação de câmeras de segurança na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA;

2.2 Cumprimento de normas e regulamentações:

2.2.1. A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e meio ambiente.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Garantir ambientes supervisionado através de sistema de vídeo monitoramento para garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Ao contratar uma empresa especializada, asseguramos que os serviços serão realizados de acordo com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e garantindo a integridade das operações.

2.4. Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fast Conector reutilizável fth SC/APC Verde	Unidade	20	8,98	179,60
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	5	906,06	4.530,30
03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	2	61,19	122,38
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	2	169,00	338,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	127005/2024
FLS.	62
Rub.	

05	Fusão fibra óptica	Unidade	20	150,09	3.001,80
06	Bobina de drope de 1.000 metros	Unidade	2	950,65	1.901,30
07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	5	448,69	2.243,45
08	Caixa plástica de sobrepôr para câmera de segurança	Unidade	15	18,94	284,10
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10	45,91	459,10
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10	60,72	607,20
11	DVR de 16 canais	Unidade	4	1.700,64	6.802,56
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	4	119,59	478,36
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	5	957,04	4.785,20
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	4	940,51	3.762,04
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	2	824,51	1.649,02
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	4	345,22	1.380,88
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	4	1.406,71	5.626,84
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	5	1.921,43	9.607,15
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	1	6.300,49	6.300,49

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROC.	1107001/2024
FLS.	63
Rub.	

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107901/2024
FLS.	64
Rub.	

8.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2 No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.3. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado

8.6. A forma de execução dos serviços pela empresa contratada inclui a adoção de práticas sustentáveis durante a execução da Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos. Isso demonstra o compromisso da empresa com a preservação do meio ambiente e contribui para a imagem institucional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito como uma entidade socialmente responsável;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	65
Rub.	

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar o fornecimento/serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	66
Rub.	

substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

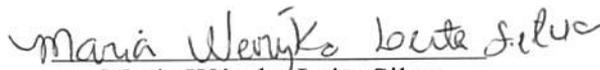


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11072024
FLS.	07
Rub.	

- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

Pedreiras – MA, em 29 de julho de 2024.


Maria Wéryka Leite Silva
Agente Administrativo


Sebastiana Darck Sousa Pereira
Diretora do Departamento de Trânsito



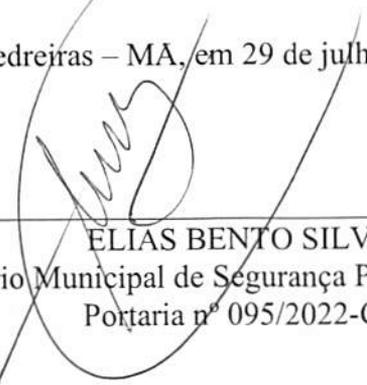
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	68
Rub.	

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente Termo de Referência – TR com vistas à realização de procedimento licitatório de dispensa de licitação visando a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Pedreiras – MA, em 29 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



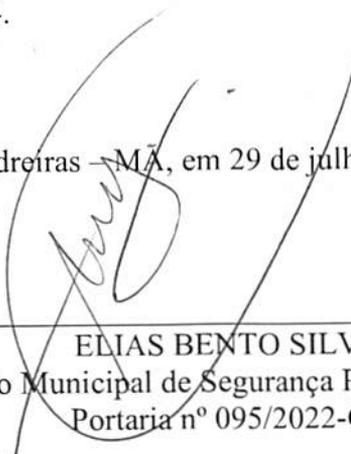
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	69
Rub.	

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO/TROCA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE PEDREIRAS – MA, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107001/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da Lei nº. 14.133/2021, visando a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1107001/2024.

Pedreiras – MA, em 29 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	70
Rub.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1107001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 11/07/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ELIAS BENTO SILVA, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	16700/2024
FLS.	71
Rub.	

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

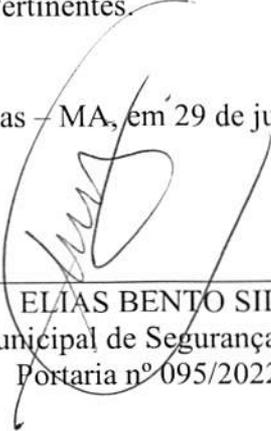
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras – MA, em 29 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 1107001/2024
FLS. 72
Rub.

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA

Pedreiras – MA, em 29 de julho de 2024.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Procuradoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1107001/2024, para Parecer da Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107201/2024
FLS. 73
Rub. 

MINUTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº ___/2024.

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XXX/XX/2024

Até XXX/XX/2024

E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 74
Rub. _____

MINUTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº ___/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº 53.622.733/0001-24, situada na Rua Raimundo Araújo, nº 195, Bairro Goiabal – Pedreiras-MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº xxxx/2024
PROCESSO ADM: Nº. 1107001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de XX/XX/2024 à XX/XX/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 75
Rub. _____

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	76
Rub.	

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ___/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entreli-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	77
Rub.	

nhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	16700/2024
FLS.	78
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110790/2024
FLS.	79
Rub.	

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

12. DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	167001/2024
FLS.	80
Rub.	

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **xxxxx meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relaci-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	81
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

onadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107005/2024
FLS.	82
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107005/2024
FLS.	83
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infra-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 84
Rub. _____

ções administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 85
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em ____ de _____ de 2024.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	167001/2024
FLS.	86
Rub.	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a referida aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, afim de manter as vias públicas supervisionadas por gravação de imagens de vídeo proporcionando tranquilidade e segurança para a população de Pedreiras. Bem como a instalação de câmeras de segurança na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA;

2.2 Cumprimento de normas e regulamentações:

2.2.1. A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e meio ambiente.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Garantir ambientes supervisionado através de sistema de vídeo monitoramento para garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Ao contratar uma empresa especializada, asseguramos que os serviços serão realizados de acordo com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e garantindo a integridade das operações.

2.4. Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde	Unidade	20	8,98	179,60
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	5	906,06	4.530,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 10700/2024
FLS. 87
Rub. _____

03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	2	61,19	122,38
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	2	169,00	338,00
05	Fusão fibra óptica	Unidade	20	150,09	3.001,80
06	Bobina de drope de 1.000 metros	Unidade	2	950,65	1.901,30
07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	5	448,69	2.243,45
08	Caixa plástica de sobrepor para câmera de segurança	Unidade	15	18,94	284,10
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10	45,91	459,10
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10	60,72	607,20
11	DVR de 16 canais	Unidade	4	1.700,64	6.802,56
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	4	119,59	478,36
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	5	957,04	4.785,20
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	4	940,51	3.762,04
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	2	824,51	1.649,02
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	4	345,22	1.380,88
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	4	1.406,71	5.626,84
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	5	1.921,43	9.607,15
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	1	6.300,49	6.300,49

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110702/2024
FLS.	88
Rub.	

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	89
Rub.	

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2 No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.3. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado

8.6. A forma de execução dos serviços pela empresa contratada inclui a adoção de práticas sustentáveis durante a execução da Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos. Isso demonstra o compromisso da empresa com a preservação do meio ambiente e contribui para a imagem institucional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito como uma entidade socialmente responsável;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficarà a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	167001/2024
FLS.	90
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar o fornecimento/serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 91
Rub.

substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	92
Rub.	

- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1507001/2024
FLS.	93
Rub.	

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024.

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)



PEDREIRAS/MA
Proc. 107001/2024
FLS. 94
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	95
Rub.	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ nº 53.622.733/0001-24 com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Sr. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador do CPF nº 293.175.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1107001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os materiais/serviços, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de Serviços/fornecimento, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 10700/2024
FLS. 96
Rub. _____

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	127001/2024
FLS.	97
Rub.	

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 98
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito
PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2021
FLS. 99
Rub. _____

Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107005/2024
FLS.	100
Rub.	

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 501
Rub.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	102
Rub.	

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	103
Rub.	

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 104
Rub. _____

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONO: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à



PEDREIRAS/MA	
Proc.	10700/2024
FLS.	105
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras – MA, de de

ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	106
Rub.	

Sr. Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 1107001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II E ARTIGO 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, acerca da Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo nº 1107001/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.
Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	107
Rub.	

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107005/2024
FLS.	308
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, trazendo dessa forma a prestação de serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	167205/2024
FLS.	309
Rub.	

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	110
Rub.	

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preços realizada através de preços praticados no mercado com a utilização da ferramenta Banco de Preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	150700/2024
FLS.	111
Rub.	

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>110720/2024</u>
FLS. <u>112</u>
Rub. _____

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos/serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos A autoridade competente para o devido encaminhamento.

Pereiras/MA, 30 de julho de 2024.



FABRICIO COSTA SAMPAIO

Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	113
Rub.	

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 031/2024.**

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 30/07/2024

Até 02/08/2024

E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	334
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 031/2024**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº 53.622.733/0001-24, situada na Rua Raimundo Araújo, nº 195, Bairro Goiabal – Pedreiras-MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 031/2024
PROCESSO ADM: Nº 1107001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 02/08/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de 30/07/2024 à 02/08/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	007001/2024
FLS.	115
Rub.	

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 16700/2024
FLS. 116
Rub. _____

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 031/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	117
Rub.	

número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 338
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/12024
FLS.	119
Rub.	

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

12. DO CONTRATO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	120
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacio-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 121
Rub. _____

onadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	122
Rub.	

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107901/2024
FLS.	123
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infra-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	16790/2024
FLS.	124
Rub.	

ções administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2024
FLS.	125
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

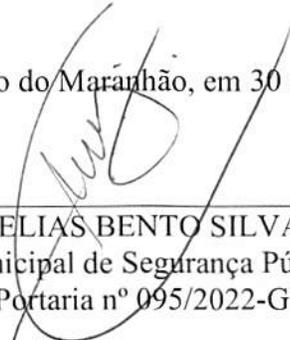
19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	107001/2024
FLS.	126
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a referida aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, afim de manter as vias públicas supervisionadas por gravação de imagens de vídeo proporcionando tranquilidade e segurança para a população de Pedreiras. Bem como a instalação de câmeras de segurança na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA;

2.2 Cumprimento de normas e regulamentações:

2.2.1. A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e meio ambiente.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Garantir ambientes supervisionado através de sistema de vídeo monitoramento para garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Ao contratar uma empresa especializada, asseguramos que os serviços serão realizados de acordo com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e garantindo a integridade das operações.

2.4. Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde	Unidade	20	8,98	179,60
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	5	906,06	4.530,30



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>107901/2024</u>
FLS. <u>327</u>
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	2	61,19	122,38
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	2	169,00	338,00
05	Fusão fibra óptica	Unidade	20	150,09	3.001,80
06	Bobina de drop de 1.000 metros	Unidade	2	950,65	1.901,30
07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	5	448,69	2.243,45
08	Caixa plástica de sobrepor para câmera de segurança	Unidade	15	18,94	284,10
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10	45,91	459,10
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10	60,72	607,20
11	DVR de 16 canais	Unidade	4	1.700,64	6.802,56
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	4	119,59	478,36
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	5	957,04	4.785,20
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	4	940,51	3.762,04
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	2	824,51	1.649,02
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	4	345,22	1.380,88
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	4	1.406,71	5.626,84
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	5	1.921,43	9.607,15
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	1	6.300,49	6.300,49

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	107001/2024
FLS.	128
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	129
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2 No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.3. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado

8.6. A forma de execução dos serviços pela empresa contratada inclui a adoção de práticas sustentáveis durante a execução da Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos. Isso demonstra o compromisso da empresa com a preservação do meio ambiente e contribui para a imagem institucional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito como uma entidade socialmente responsável;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	330
Rub.	

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar o fornecimento/serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10700/2024
FLS.	31
Rub.	

substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 54.059,77 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107201/2024
FLS.	132
Rub.	

- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 133
Rub. _____

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 150702/2024
FLS. 134
Rub. _____

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (....), de de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	35
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ nº 53.622.733/0001-24 com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 195, Bairro Goiabal – Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Sr. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador do CPF nº 293.175.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1107001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os materiais/serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços/fornecimento, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 36
Rub. _____

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 337
Rub. _____

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 38.152,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	10700/2024
FLS.	138
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito
PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 009003/2024
FLS. 039
Rub. _____

Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 190
Rub. _____

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107901/2024
FLS.	341
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 542
Rub. _____

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	143
Rub.	

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	544
Rub.	

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONO: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 345
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras – MA, de de

ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 146
Rub. *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROTOCOLO: 2024.07.30-0001

MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR ESTIMADO
COMPRAS E SERVIÇOS	ELIAS BENTO SILVA	30/07/2024 15:33 - 02/08/2024 23:59	RS 54.059,77

TIPO DO RECEBIMENTO

INFORMAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO/TROCA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE PEDREIRAS - MA.

INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO IP	192.168.100.5
NOME DO COMPUTADOR	DESKTOP-TUV9M9H



Assunto: **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA 031-2024**
De: Roseli Cordeiro <solseg.monitoramentos@gmail.com>
Para: <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>
Data: 02/08/2024 17:50

- HABILITAÇÃO e PROPOSTA_DISPENSA 031-2024_PEDREIRAS.zip, (~3.6 MB)

Segue em anexo, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, referente a Dispensa nº 031/2024.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10700 / 2024
FLS.	147
Rub.	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 348
Rub. _____

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 21/11/1991, PROFISSÃO PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO, Nº IDENTIDADE: 25258152003-1 SSP – MA, E CPF SOB O Nº 052.347.653-18, RESIDENTE NA RUA MANECO REGO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PEDREIRAS, SOB O CEP 65725-000, Nº S/N, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO –ME, com sede na CIDADE DE PEDREIRAS MA, SOB O CEP 65725-000, RUA MANECO REGO Nº80 CENTRO, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº.11.824.199/0001-99, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, ROSELI CORDEIRO SILVA, Brasileira; Divorciada; data de nascimento 03/08/1979, Profissional Liberal Autônomo; Documento de Identidade 000123908299-9 SSP -MA; CPF 922.253.223-68; ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA MANECO REGO Nº SN, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO PEDREIRAS MA, E CEP 65725-000, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL**, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA**, com sede na **CIDADE DE PEDREIRAS MA, SOB O CEP 65725-000, na RUA MANECO REGO Nº80 CENTRO, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº.11.824.199/0001-99, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO** transfere todas as suas **QUOTAS** para a Sócia Recém admitida **ROSELI CORDEIRO SILVA** NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividida em 01 Quotas no valor nominal de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) cada totalmente subscritas e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira: **ROSELI CORDEIRO SILVA10.000,00 R\$**

CLÁUSULA QUARTA – O OBJETO SOCIAL PASSARÁ A SER: **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,**

PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA.

SÓCIO PESSOA FÍSICA **ROSELI CORDEIRO SILVA**, Brasileira, Divorciada, data de nascimento 03/08/1979, Profissional Liberal Autônomo, nº do CPF 922.253.223-68, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Maneco Rego, Centro, Município de Pedreiras – MA, Sob o CEP 65725-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Maneco Rego, Número 80, Bairro Centro, na Cidade de Pedreiras - MA, Sob o CEP 65725-000.** DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICAS: **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.**
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 30/03/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em (01 Quotas), no valor nominal de (10.000,00 R\$) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019) Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROSELI CORDEIRO SILVA**, e pelo administrador não Sócio **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31/12, O ADMINISTRADOR, **ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO**, Brasileiro, ESTADO CIVIL Solteiro, data de nascimento 21/11/1991, PROFISSÃO PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO, nº do CPF 052.347.653-18, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Maneco Rego, Bairro Centro, na Cidade de Pedreiras – MA, Sob o CEP 65725-000 e SÓCIO, **ROSELI CORDEIRO SILVA**, Brasileira, Divorciada, data de nascimento 03/08/1979, Profissional Liberal Autônomo, nº do CPF 922.253.223-68, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Maneco Rego, Centro, Município de Pedreiras – MA, Sob o CEP 65725-000, Prestarão Contas justificadas de sua administração e Declaram sob as penas da Lei a Consolidação procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

PEDREIRAS – MA 08/03/2022

NOMES

ASSINATURAS

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

Antonio Luiz da Silva Filho

ROSELI CORDEIRO SILVA

Roseli Cordeiro Silva



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	151
Rub.	

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CASSIO PEREIRA PLACIDO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o nº 012995, expedida em 27/05/2021, inscrito no CPF nº 06312699323, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06312699323	012995	CASSIO PEREIRA PLACIDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 22:22 SOB N° 21201219350.
PROTOCOLO: 220262349 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203065642. CNPJ DA SEDE: 11824199000199.
NIRE: 21201219350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307201/2024
FLS. 52
Rub. _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 922.253.223-68

Nome: ROSELI CORDEIRO SILVA

Data de Nascimento: 03/08/1979

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/04/2000

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:47:59 do dia 04/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 776F.733A.8503.D0BE



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 153
Rub. _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ROSELI CORDEIRO SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000123908299-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 17/01/2014

NOME ROSELI CORDEIRO SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO HUMBERTO SILVA E MARIA
RAIMUNDA CORDEIRO

NACIONALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 03/08/1979

DOC. ORDEM SEP. DIV. - N. 0013218 FLS. 018 LIV. 00082

CPF 922253223-68

SÃO LUIS-MA P-247

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1116 DE 29/08/83

VIA-02

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 110702/2024
FLS. 554
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0252581520031 SSP MA	
	CPF 052.347.653-18	DATA NASCIMENTO 21/11/1991
	FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ DA SILVA MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	
	PERMISSÃO AB	ACC AB
Nº REGISTRO 05987153808	VALIDADE 27/08/2023	1ª HABILITAÇÃO 29/01/2014
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Antonio Luiz da Silva Filho</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 31/08/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		48620448850 MA038637863
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SERPRO / DENATRAN

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 55
Rub. _____

CONTRATO SOCIAL**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA.**

ROSELI CORDEIRO SILVA, Brasileira; Divorciada; data de nascimento 03/08/1979, Profissional Liberal Autônomo; **Documento de Identidade 000123908299-9 SSP -MA; CPF 922.253.223-68; ENDEREÇO RUA DA INDEPENDENCIA Nº 129, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO PEDREIRAS MA, E CEP 65725-000.** Nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa.

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 21/11/1991, PROFISSÃO PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO, Nº IDENTIDADE: 25258152003-1 SSP – MA, E CPF SOB O Nº 052.347.653-18, RESIDENTE NA RUA MANECO REGO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PEDREIRAS, SOB O CEP 65725-000.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada “**SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA.**”, inscrita no CNPJ nº 11.824.199/0001-99, com estabelecimento único na RUA DA INDEPENDENCIA, Nº 130 Bairro Centro, no Município de Pedreiras - MA. CEP – 65.725-000, com o contrato social devidamente registrado na JUCEMA sob nº 21201219350, em 10/03/2022, RESOLVEM de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade “**ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO**”, cedendo e transferindo, a totalidade de suas quotas de capital que possui na Sociedade, pelo valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** para a “**TESOURARIA DA EMPRESA**”, quantia essa que será paga contra a apresentação da Nota Promissória de valor acima, emitida em favor do cedente por “**SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA**”, com o aval do sócio remanescente “**ROSELI CORDEIRO SILVA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio retirante declara que, liquidado a Nota Promissória no valor pactuado acima, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, pelo prazo (indeterminado), como “**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**”, com um único sócio administrador quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro sócio na Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pelo sócio remanescente “**ROSELI CORDEIRO SILVA**” o qual terá direito a retirada a título de “**pro labore**” nos termos da legislação em vigor.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	356
Rub.	

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto inalterado, representado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas:

Sócio ROSELI CORDEIRO SILVA:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), EM TESOURARIA DA EMPRESA:

TOTAL:

10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio retirante e o sócio remanescente declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OBJETO SOCIAL PASSARÁ A SER: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCAELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEEQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADESDE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DEVIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MANUTENCAO E REPARACAO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO ECONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOSDE COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIASE DE GAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRASESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUCTOR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E

COMUNICACAO,COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRICIDADE E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES,MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES,CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS,ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS,JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES,ATIVIDADES DE HONORIFICACAO E DE ILUMINACAO,PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS,VAQUEJADAS E SIMILARES,PRODUCAO MUSICAL,TREINAMENTO EM INFORMATICA,SALAS DE ACESSO A INTERNET,MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA,ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS,ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,CASAS DE FESTAS E EVENTOS,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS,ATIVIDADES DE INVESTIGACAO PARTICULAR,ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES,INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO,ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS,CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES,PROMOCAO DE VENDAS, PORTAIS,PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET,SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS SEM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS,PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP,PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES,TELECOMUNICACOES POR SATELITE,SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC,SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT,SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM,SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,TELEFONIA MOVEL CELULAR,SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA,DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO,COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS,ESPELHOS E VITRAIS.

SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA.

SÓCIO PESSOA FÍSICA **ROSELI CORDEIRO SILVA**, Brasileira, Divorciada, data de nascimento **03/08/1979**, Profissional Liberal Autônomo, nº do CPF **922.253.223-68**, RESIDENTE E DOMICILIADO na **Rua da Independência, Nº 129, Centro**, Município de Pedreiras – MA, Sob o CEP 65725-000.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade adotará o seguinte nome fantasia:
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA NONA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua da Independência, Nº 130, Centro, Município de Pedreiras – MA**, Sob o CEP 65725-000.
DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA DÉCIMA - A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICAS: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCAELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEEQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADESDE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DEVIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MANUTENCAO E REPARACAO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO ECONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOSDE COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS EEQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIASE DE GAS. ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRASESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,ALUGUEL DEANDAIMES,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS,ALUGUEL DE MOVEIS,UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO EPESSOALINSTRUMENTOS MUSICAIS,ALUGUEL DE EQUIPAMENTOSRECREATIVOS E ESPORTIVOS,LOCACAO DE OUTROS MEIOS DETRANSORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEMCONDUTOR,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARAINFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTESELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA ECOMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS EACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USODOMESTICO,EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTAESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DEINFORMATICA,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO EVIDEO,CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES

DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDÍOS HISTÓRICOS, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, ATIVIDADES DE HONORARIAS E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, PRODUÇÃO MUSICAL, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, SALAS DE ACESSO À INTERNET, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR, ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE VENDAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS SEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 30/03/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	160
Rub.	

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **ROSELI CORDEIRO SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício, em 31/12, **O SÓCIO E ADMINISTRADOR, ROSELI CORDEIRO SILVA**, Brasileira, Divorciada, data de nascimento 03/08/1979, Profissional Liberal Autônomo, nº do CPF 922.253.223-68, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua da Independência Nº 129, Centro, Município de Pedreiras – MA, Sob o CEP 65725-000, Prestarão Contas justificadas de sua administração e Declaram sob as penas da Lei a Consolidação procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

PEDREIRAS – MA

04/10/2022

NOMES:

ASSINATURAS

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
(Sócio Retirante)

Antonio Luiz da Silva Filho

ROSELI CORDEIRO SILVA
(Sócio Remanescente)

Roseli Cordeiro Silva



TERMO DE AUTENTICIDADE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	162
Rub.	

Eu, CASSIO PEREIRA PLACIDO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o n° 012995, registrado em 27/05/2021, inscrito no CPF n° 06312699323, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06312699323	012995	CASSIO PEREIRA PLACIDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:56 SOB N° 20221187979.
PROTOCOLO: 221187979 DE 04/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213076639. CNPJ DA SEDE: 11824199000199.
NIRE: 21201219350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2022.
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107903/2024
FLS. 163
Rub. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010	
NOME EMPRESARIAL SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 08:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 164
Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 08:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 117001/2024
FLS. 165
Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 08:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 366
Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 08:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.824.199/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.330547-0
Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 110700/2024
 FLS. 167
 Rub. _____

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA DA INDEPENDENCIA
Número: 130 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: PEDREIRAS **UF:** MA
CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 81350593

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6110802	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6110899	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
6120501	TELEFONIA MÓVEL CELULAR
6120599	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6130200	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729201	ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8030700	ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9002701	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100-4679603), 01/04/2010 - (4651601-4651602-4652400), 01/12/2010 - (6190601-6319400-6110803-6110899-6190602-6110801-6120501-6190699-6130200-6120599-6110802), 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

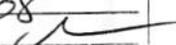
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/08/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1107001/2024
 FLS. 168
 Rub. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 723/2024

Inscrição Municipal: 000012599

Contribuinte: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 11824199000199

Endereço: RUA RUA MANECO REGO, 80 - CENTRO

CEP: 65725000

Complemento:

Atividades

- 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314717 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4120400 Construção de edifícios
- 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221905 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Observações

- 4679503 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

- 5913800 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de áudio
- 6110801 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6110802 Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
- 6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6110899 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 6120501 Telefonia móvel celular
- 6120599 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6130200 Telecomunicações por satélite
- 6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190602 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7319001 Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319002 Promoção de vendas
- 7420004 Filmagem de festas e eventos
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 369
Rub. _____

Exercício: 2024

Validade: 31/12/2024

Data de Abertura: 09/04/2010

RG/Insc. Estadual:



CÓD. AUTENTICAÇÃO: 2957C34C0A68DA6C

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVOADO ANUALMENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 170
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.824.199/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:29 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **D2E6.7614.5DD7.A549**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	171
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 181295/24

Data da

17/05/2024 17:04:59

Inscrição Estadual: 123305470

CPF/CNPJ: 11824199000199

Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA, 130 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81350593

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2024 16:14:25



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	172
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037366/24

Data da

17/05/2024 17:06:08

Inscrição Estadual: 123305470

CPF/CNPJ: 11824199000199

Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA, 130 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81350593

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2024 16:12:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 573
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000012599 Inscrição Municipal: 000012599
Contribuinte: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 11824199000199
Nome Fantasia: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA, 130 Complen:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 09/04/2010

Atividade: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e

Atividade Principal

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Manutenção e reparação de

Emissão: 21/05/2024 09:13:50 Validade: 19/08/2024 Usuário: ANTONIO
Número/Controle da Certidão: 61137A0F429351C8



Atividade(s) Seuncaria(s)

- 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6120501 - Telefonia móvel celular
- 6130200 - Telecomunicações por satélite
- 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8030700 - Atividades de investigação particular
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299707 - Salas de acesso à internet
- 9001902 - Produção musical
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6110802 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
- 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7420004 - Filmagem de festas e eventos
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729201 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8012900 - Atividades de transporte de valores
- 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8220200 - Atividades de teleatendimento
- 8230002 - Casas de festas e eventos
- 8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8599603 - Treinamento em informática
- 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

PEDREIRAS/MA
PROC. 15070052024
FLS. 174
Rub. _____

Emissão: 21/05/2024 09:13:50 Validade: 19/08/2024
Número/Controle da Certidão: 61137A0F429351C8

Usuário:



Atividade(s) Seuncaria(s)

- 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6120501 - Telefonia móvel celular
- 6130200 - Telecomunicações por satélite
- 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8030700 - Atividades de investigação particular
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299707 - Salas de acesso à internet
- 9001902 - Produção musical
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6110802 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
- 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7420004 - Filmagem de festas e eventos
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729201 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8012900 - Atividades de transporte de valores
- 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8220200 - Atividades de teleatendimento
- 8230002 - Casas de festas e eventos
- 8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8599603 - Treinamento em informática
- 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

PEDREIRAS/MA
 Proc. 110700/2024
 FLS. 376
 Rubr.

Emissão: 21/05/2024 09:15:28 Validade: 19/08/2024 Usuário:

Número/Controle da Certidão: 40488C7BB8593262



Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 16702/2024
FLS. 177
Rub. [assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 11.824.199/0001-99
Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 130 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802481640579176

Informação obtida em 02/08/2024 09:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110722/2024
FLS.	378
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.824.199/0001-99

Certidão nº: 34530386/2024

Expedição: 17/05/2024, às 17:10:51

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.824.199/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

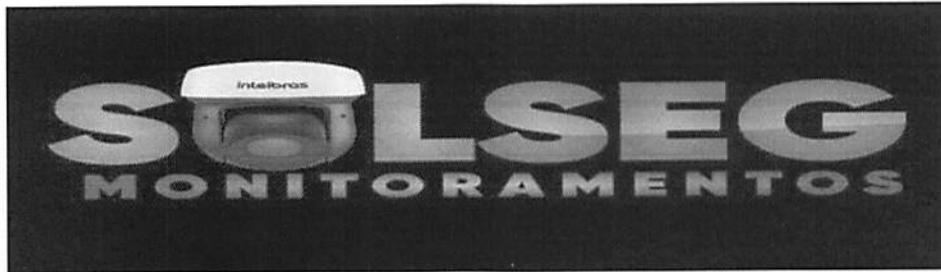
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 11.824.199/0001-99

Rua da Independência, nº 130, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras – MA

E-Mail: solseg.monitoramento@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107901/2024
FLS.	379
Rub.	

À
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
PEDREIRAS – MA.**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. PROPONENTE:

Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 11.824.199/0001-99.

Endereço: Rua da Independência, 130 – Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA.

E-mail: solseg.monitoramentos@gmail.com.

Telefone: (99) 98145-2847.

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: ROSELI CORDEIRO SILVA.

Cédula de identidade/órgão emissor: 000123908299-9 EMISSOR: SSP-MA.

CPF: 922.253.223-68.

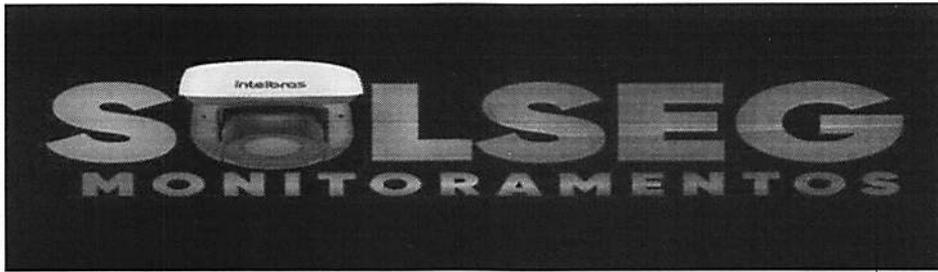
Cargo/Função: Proprietário.

Telefone: (99) 98145-2847.

3. PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Fast Conector reutilizável fth SC/APC Verde	Unidade	20	8,00	160,00
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	5	890,00	4.450,00
03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	2	60,00	120,00
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	2	165,00	330,00
05	Fusão fibra óptica	Unidade	20	150,00	3.000,00
06	Bobina de drop de 1.000 metros	Unidade	2	950,00	1.900,00



SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 11.824.199/0001-99

Rua da Independência, nº 130, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras – MA
E-Mail: solseg.monitoramento@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 10790/2024
FLS. 380
Rub. _____

07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	5	400,00	2.000,00
08	Caixa plástica de sobrepor para câmera de segurança	Unidade	15	18,00	270,00
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10	45,00	450,00
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10	60,00	600,00
11	DVR de 16 canais	Unidade	4	1.600,00	6.400,00
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	4	119,00	476,00
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	5	930,00	4.650,00
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	4	900,00	3.600,00
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	2	820,00	1.640,00
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	4	340,00	1.360,00
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	4	1.380,00	5.520,00
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	5	1.850,00	9.250,00
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	1	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					52.176,00

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Dados Bancários:

Banco SICCOB, Agência:4436; C/C: 15.095-9

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras – MA, 02 de agosto de 2024.

SOLSEG
MONITORAMENTOS
LTDA:11824199000199

Assinado de forma digital por
SOLSEG MONITORAMENTOS
LTDA:11824199000199
Dados: 2024.08.02 16:06:26 -03'00'

SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 11.824.199/0001-99

Roseli Cordeiro Silva

CPF: 922.253.223-68

Proprietária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 181
Rub. <i>[assinatura]</i>

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Sr. ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados referente à Dispensa de Licitação nº 031/2024.

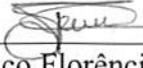
Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a Empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.824.199/0001-99, foi a única empresa a apresentar proposta de preços e documentos de habilitação, através de envio para o e-mail conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A mencionada empresa demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Diante do exposto, a Empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME é considerada habilitada para a execução do objeto supracitado.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 05 de agosto de 2024.


Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	182
Rub.	

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 1107001/2024
Dispensa de Licitação nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Fundamentação Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justifica-se para a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, conforme estabelecido no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Necessidade Imediata: A demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA para a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, são urgentes e imprescindíveis para a manutenção das atividades cotidianas. A contratação direta, respaldada pelo inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, proporciona agilidade na prestação de serviços, evitando qualquer descontinuidade no atendimento às necessidades da instituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	583
Rub.	

Valor dentro do Limite Estabelecido: O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Economia de Recursos Públicos: A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um processo licitatório formal, como publicações em diários oficiais e demais despesas inerentes.

Razão da escolha do contratado:

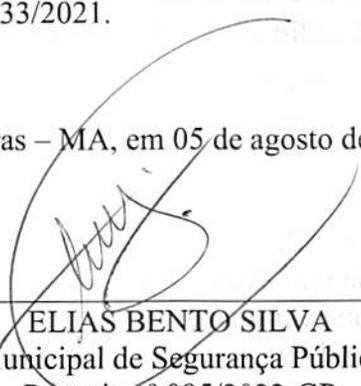
Atendimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.824.199/0001-99, que apresentou através de envio por e-mail, todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegura a legalidade e a legitimidade da contratação.

Justificativa de preço:

A empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.824.199/0001-99, propôs a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos produtos/serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.824.199/0001-99, que apresentou a proposta mais vantajosa para Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Pedreiras – MA, em 05 de agosto de 2024.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	184
Rub.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

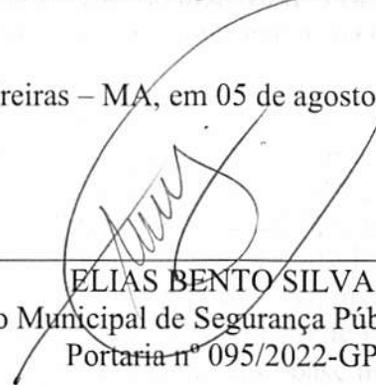
Processo Administrativo nº 1107001/2024
Dispensa de Licitação nº 031/2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 031/2024, que tem por objeto Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo Administrativo nº 1107001/2024, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.824.199/0001-99, pelo valor de R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras – MA, em 05 de agosto de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
De: <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <solseg.monitoramentos@gmail.com>
Data: 05/08/2024 18:09

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	185
Rub.	



- 20 - Ato Convocatório.pdf (~91 KB)
- 21 - Contrato Administrativo 20240548-2024.pdf (~233 KB)

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, convoca a empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.824.199/0001-99, com sede à Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, para comparecer em até 03 (três) dias úteis junto ao Centro Administrativo de Pedreiras – MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 031/2024, ou, encaminhar via e-mail o contrato que constará em anexo junto com esta convocação devidamente assinado e acompanhando dos documentos solicitados abaixo.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularização fiscal, conforme relação abaixo.

- Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 586
Rub. _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 11.824.199/0001-99
Endereço: Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA.

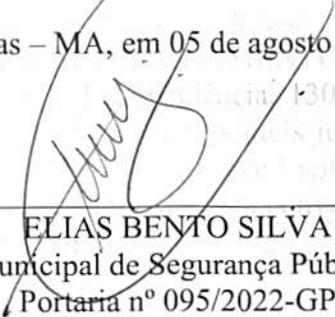
A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, convoca a empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.824.199/0001-99, com sede à Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, para comparecer em até 03 (três) dias úteis junto ao Centro Administrativo de Pedreiras – MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 031/2024, ou, encaminhar via e-mail o contrato que constará em anexo junto com esta convocação devidamente assinado e acompanhando dos documentos solicitados abaixo.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularização fiscal, conforme relação abaixo.

- Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras – MA, em 05 de agosto de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP

Recebi em: ____/____/____.

Assinatura: _____

Assunto: **Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

De Roseli Cordeiro <solseg.monitoramentos@gmail.com>

Para: <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>

Data 06/08/2024 11:23

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	187
Rub.	

//eb

- Certidao DEBITOS FEDERAIS-11824199000199.pdf (~80 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL cnd01.pdf (~49 KB)
- CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL MA.pdf (~4 KB)
- alvara2024.pdf (~380 KB)
- 20 - Ato Convocatório.pdf (~94 KB)
- certidao CND DEBITOS TRABALHISTAS _11824199000199.pdf (~86 KB)
- 21 - Contrato Administrativo 20240548-2024.pdf (~302 KB)
- CERTIDAO CRF 2024.pdf (~99 KB)

SEGUE SOLICITAÇÃO.

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 18:09, <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br> escreveu:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, convoca a empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.824.199/0001-99, com sede à Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, para comparecer em até 03 (três) dias úteis junto ao Centro Administrativo de Pedreiras – MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 031/2024, ou, encaminhar via e-mail o contrato que constará em anexo junto com esta convocação devidamente assinado e acompanhando dos documentos solicitados abaixo.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularização fiscal, conforme relação abaixo.

- Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 388
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.824.199/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:29 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **D2E6.7614.5DD7.A549**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 300565/24

Data da

06/08/2024 10:37:59

Inscrição Estadual: 123305470

CPF/CNPJ: 11824199000199

Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA, 130 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81350593

Município: PEDREIRAS

UF: MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107005/2024
FLS.	189
Rub.	

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2024 10:37:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037366/24

Data da 17/05/2024 17:06:08

Inscrição Estadual: 123305470

CPF/CNPJ: 11824199000199

Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA, 130 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81350593

Município: PEDREIRAS

UF: MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	190
Rub.	

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2024 16:12:48

Atividade(s) Seuncaria(s)

- | | |
|--|--|
| 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores |
| 4120400 - Construção de edifícios | 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica |
| 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações |
| 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações | 4296501 - Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | 4321500 - Instalação e manutenção elétrica |
| 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática |
| 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática | 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação |
| 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais | 4742300 - Comércio varejista de material elétrico |
| 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão | 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música |
| 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC | 6110802 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT |
| 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente |
| 6120501 - Telefonia móvel celular | 6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente |
| 6130200 - Telecomunicações por satélite | 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações |
| 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP | 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |
| 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação | 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | 7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições |
| 7319002 - Promoção de vendas | 7420004 - Filmagem de festas e eventos |
| 7711000 - Locação de automóveis sem condutor | 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | 7729201 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos |
| 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 7732202 - Aluguel de andaimes | 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório |
| 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada | 8012900 - Atividades de transporte de valores |
| - | 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança |
| 8030700 - Atividades de investigação particular | 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios |
| 8130300 - Atividades paisagísticas | 8220200 - Atividades de teleatendimento |
| 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 8230002 - Casas de festas e eventos |
| 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais | 8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água |
| 8299707 - Salas de acesso à internet | 8599603 - Treinamento em informática |
| 9001902 - Produção musical | 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares |
| 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação | 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores |
| 9012302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
| 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | |

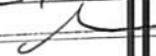
PEDREIRAS/MA
 Proc. 110799/2024
 FLS. 192

Emissão: 21/06/2024 09:13:50 Validade: 19/09/2024
 Número/Controle da Certidão: 61137A0F429351C8



Atividade(s) Seuncaria(s)

- | | |
|--|--|
| 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores |
| 4120400 - Construção de edifícios | 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica |
| 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações |
| 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações | 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | 4321500 - Instalação e manutenção elétrica |
| 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática |
| 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática | 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação |
| 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais | 4742300 - Comércio varejista de material elétrico |
| 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão | 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música |
| 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC | 6110802 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT |
| 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente |
| 6120501 - Telefonia móvel celular | 6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente |
| 6130200 - Telecomunicações por satélite | 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações |
| 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP | 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |
| 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação | 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | 7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições |
| 7319002 - Promoção de vendas | 7420004 - Filmagem de festas e eventos |
| 7711000 - Locação de automóveis sem condutor | 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | 7729201 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos |
| 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 7732202 - Aluguel de andaimes | 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório |
| 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada | 8012900 - Atividades de transporte de valores |
| 8030700 - Atividades de investigação particular | 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança |
| 8130300 - Atividades paisagísticas | 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios |
| 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 8220200 - Atividades de teatendimento |
| 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais | 8230002 - Casas de festas e eventos |
| 8299707 - Salas de acesso à internet | 8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água |
| 9001902 - Produção musical | 8599603 - Treinamento em informática |
| 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação | 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares |
| 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores |
| 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
| 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |

PEDREIRAS/MA
 PROC. 110700/2024
 FLS. 394
 Rub. 

Emissão: 21/05/2024 09:15:28 Validade: 19/08/2024 Usuário:
 Número/Controle da Certidão: 40488C7BB8593262



Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	195
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.824.199/0001-99
Razão Social: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 130 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802481640579176

Informação obtida em 06/08/2024 10:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110720/2024
FLS.	396
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.824.199/0001-99

Certidão n°: 34530386/2024

Expedição: 17/05/2024, às 17:10:51

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.824.199/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	597
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 20240548/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240548/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E A EMPRESA SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ nº 53.622.733/0001-24 com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 195, Bairro Goiabal – Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Sr. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador do CPF nº 293.175.683-00, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.824.199/0001-99, sediado na Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Srª. ROSELI CORDEIRO SILVA, portadora do CPF nº 922.253.223-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240548/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1107001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os materiais/serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços/fornecimento, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107905/2024
FLS. 398
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fast Conector reutilizável fith SC/APC Verde	Unidade	20	8,00	160,00
02	Conversor de Mídia Gigabit	Unidade	5	890,00	4.450,00
03	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, Saída 5 tomadas	Unidade	2	60,00	120,00
04	Caixa de terminação óptica	Unidade	2	165,00	330,00
05	Fusão fibra óptica	Unidade	20	150,00	3.000,00
06	Bobina de drope de 1.000 metros	Unidade	2	950,00	1.900,00
07	Câmera Wi-fi, resolução HD de mínimo 720p	Unidade	5	400,00	2.000,00
08	Caixa plástica de sobrepor para câmera de segurança	Unidade	15	18,00	270,00
09	Canaleta 10x20, com parafusos e bucha 06	Unidade	10	45,00	450,00
10	Conector rj-45 macho p/cabo de rede cat5e blindado, Pacotes com 100 unidades	Pacote	10	60,00	600,00
11	DVR de 16 canais	Unidade	4	1.600,00	6.400,00
12	Fonte de 10 Amperes Estabilizada Bivolt 110-220V	Unidade	4	119,00	476,00
13	HD Interno 3TB USB 3.5 WD Purple	Unidade	5	930,00	4.650,00
14	Nobreak potência máxima 1.200 va	Unidade	4	900,00	3.600,00
15	Rack de Parede 12Ux480mm	Unidade	2	820,00	1.640,00
16	Roteador AC1200 Wireless Dual Band 2,4/5Ghz 4 Antenas alta velocidade	Unidade	4	340,00	1.360,00
17	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Gigabit gerenciável LG2	Unidade	4	1.380,00	5.520,00
18	Serviço de Instalação e configuração de câmeras de segurança	Serviço	5	1.850,00	9.250,00
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal: (Instalação e Configuração – Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras, Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Mídia e Roteadores.)	Serviço	1	6.000,00	6.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107005/2024
FLS.	399
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107003/2024
FLS.	200
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: SICOOB.
- Agência: 4436.
- Conta Corrente: 15.095-9.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 36.926,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	201
Rub.	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/202 4
FLS. 202
Rub. _____

causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	203
Rub.	

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo apli-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107005/2024
FLS.	204
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

casas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	205
Rub.	

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	206
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONO: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 207
Rub. _____

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2024
FLS. 208
Rub. _____

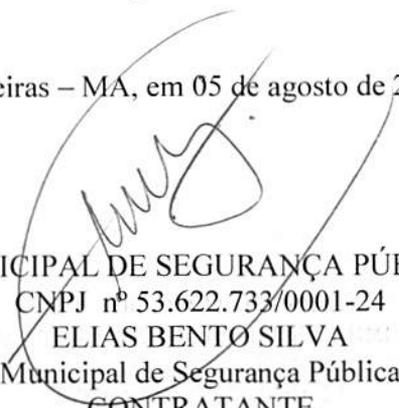
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras – MA, em 05 de agosto de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ nº 53.622.733/0001-24
ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
CONTRATANTE

SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 11.824.199/0001-99
ROSELI CORDEIRO SILVA
Proprietária
CONTRATADA

SOLSEG
MONITORAME
NTOS
LTDA:1182419
9000199

Assinado de forma
digital por SOLSEG
MONITORAMENTOS
LTDA:118241990001
99
Dados: 2024.08.06
10:47:22 -03'00'



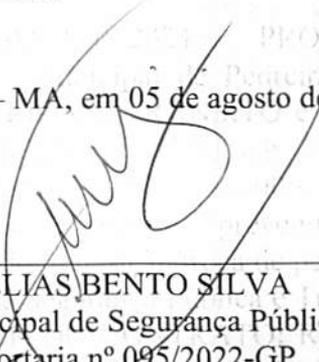
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2024
FLS.	209
Rub.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240548/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO e a empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.199/0001-99, com sede à Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA. OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA. VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito; PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes; FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito; PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica; FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação nº 031/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras – MA, em 05 de agosto de 2024.



ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 250
Rub. _____

TERMO DE ANUÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240548/2024

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 1107001/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 031/2024 e o Contrato Administrativo 20240548/2024, visando a Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins, conforme dispõe o Art. 4º, Inciso III, do Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, Portaria nº 223/2021-GP, e o fiscal a servidora Sebastiana Darck Sousa Pereira, Portaria nº 01/2024-SSPTRANS.

Pedreiras – MA, em 06 de agosto de 2024.

Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Portaria nº 223/2021-GP
Gestora do Contrato

Sebastiana Darck Sousa Pereira
Portaria nº 01/2024-SSPTRANS
Fiscal do Contrato

ELIAS BENTO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria nº 095/2022-GP

cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 05 de agosto de 2024.
Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1107001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 1107001/2024, Dispensa de Licitação nº 031/2024. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 031/2024, que tem por objeto Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo Administrativo nº 1107001/2024, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.824.199/0001-99, pelo valor de R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras – MA, em 05 de agosto de 2024. ELIAS BENTO SILVA – Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito/Portaria nº 095/2022-GP.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 25
Rub. 1

Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 014-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 81.035,00 (oitenta e um mil, trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0210.181220002.2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, Clas sificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 81.035,00. VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ALDECLEI FARIAS REIS - Secretário Municipal de Meio Ambiente, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de Julho de 2024. ALDECLEI FARIAS REIS Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240522/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240522/2024. PARTES: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PEC. E PESCA e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pec. e Pesca de Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 014-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 50.530,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0209.201220002.2.037 Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 50.530,00. VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS ANTONIO DA COSTA ALVES - Secretário Mun. de Agric., Pec. e Pesc, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Julho de 2024. MARCOS ANTONIO DA COSTA ALVES Secretário Mun. de Agric., Pec. e Pesc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240511/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240511/2024. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 014-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 150.380,00. VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de Julho de 2024. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240517/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240517/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20240533/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240533/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (eletrodomésticos e mobiliários), pedagógicos e didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais). PARTES: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa B. T. COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Av. Setecentos, s/nº, Terminal Intermodal da Serra, CEP.: 29.161-414, Serra - ES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Lucas Griebeler Sandi, pela detentora da Ata



Ribeiro Braga, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 05 de agosto de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20240545/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240545/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa R. J. N. MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.613.985/0001-08, com sede na Rua da Saavedra, nº 16, Bairro Centro, CEP nº 65010-630 - São Luis/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 82.575,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Raimundo João Neves Martins, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 05 de agosto de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2024
FLS. 212

20240547/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, com sede na Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 3502, andar 2, Bairro Areão, CEP nº 78010-308 – Cuiabá/MT. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 5.780,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Priscila Consani das Mercedes Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 05 de agosto de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240548/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240548/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO e a empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.199/0001-99, com sede à Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA. **OBJETO:** Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de video monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 05/08/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; **UNIDADE GESTORA:** 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito; **PROJETO ATIVIDADE:** 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes; **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; **ORGÃO:** 02 Poder Executivo; **UNIDADE GESTORA:** 0212 – Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito; **PROJETO ATIVIDADE:** 06 122 0002 2.047 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica; **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de Licitação nº 031/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras – MA, em 05 de agosto de 2024. ELIAS BENTO SILVA – Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito/Portaria nº 095/2022 -GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20240546/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240546/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 03.930.566/0001-00, com sede na Rua Barroso, nº 908, Sul, Bairro Centro, CEP nº 64.001-130, Teresina/PI. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 31.045,00 (Trinta e um mil e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Odimilson Alves Pereira, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 05 de agosto de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20240547/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

CPF: ***.389.343-** - Data: 06/08/2024 - IP com nº: 192.168.3.242
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2147





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	213
Rub.	

PORTARIA Nº 095/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Elias Bento Silva**, inscrito sob o CPF Nº 293.175.683-00 e RG Nº 1155937 SSP/PI, para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Segurança Pública e Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 15 de agosto de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022 – GP

“EXONERA SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº 777.166.203-04 e RG Nº 347195946 SSP/MA, do Cargo de **Secretário Interino da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. Pedreiras – MA, 15 de agosto de 2022.
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 094/2022

PORTARIA Nº094/2022 – GP

“EXONERA GESTOR INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº 777.166.203-04 e RG Nº 347195946 SSP/MA, do cargo de **Gestor Interino do Fundo Municipal de Segurança Pública-FMSP**, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. Pedreiras – MA, 15 de agosto de 2022.
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022 –GP

“NOMEIA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Elias Bento Silva**, inscrito sob o CPF Nº 293.175.683-00 e RG Nº 1155937 SSP/PI, para o Cargo de **Provimento em Comissão de Secretário de Segurança Pública e Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, desta Prefeitura Municipal de

Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. Pedreiras – MA, 15 de agosto de 2022.
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022 – GP

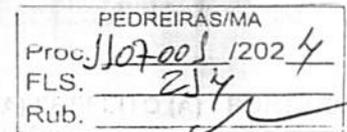
“NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Elias Bento Silva**, inscrito sob o CPF Nº 293.175.683-00 e RG Nº 1155937 SSP/PI, como **Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP**, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. Pedreiras – MA, 15 de agosto de 2022.
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107005/2024
FLS. 215
S. D.

PORTARIA Nº 223/2021 – GP

“NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E DE SUAS UNIDADES GESTORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas e contratos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável pela a execução da gestão dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **Vanessa Fernanda Belfort dos Santos**, inscrita sob o CPF Nº 016.434.573-65 e RG Nº023596922002-3 SSP-MA, matrícula nº 14123, como responsável pela gestão dos contratos firmados pela administração pública municipal de Pedreiras e das Unidades Gestoras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 21 de maio de 2021.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

**“NOMEIA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **Marianna Duarte Jansen**, inscrita sob o CPF Nº **046.995.353-56** e RG Nº **037670632009-3** SSP-MA, matrícula nº 14649, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 21 de maio de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PORTARIA Nº 222/2021 - GP

PORTARIA Nº 222/2021 - GP

**“NOMEIA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Proc. 1107005/2021
FLS. 216
Rub. [assinatura]

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **Antonia Raiane de Sousa da Silva**, inscrita sob o CPF de Nº **055.896.793-03** e RG Nº **035005172008-0** SSP/MA, matrícula nº 14651, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 21 de maio de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PORTARIA Nº 223/2021 – GP

PORTARIA Nº 223/2021 – GP

**RESOLVE: “NOMEIA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO
DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS E DE SUAS
UNIDADES GESTORAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas e contratos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável pela a execução da gestão dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **Vanessa Fernanda Belfort dos Santos**, inscrita sob o CPF Nº **016.434.573-65** e RG Nº **023596922002-3** SSP-MA, matrícula nº 14123, como responsável

pela gestão dos contratos firmados pela administração pública municipal de Pedreiras e das Unidades Gestoras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 21 de maio de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PORTARIA Nº224/2021 – GP

PORTARIA Nº224/2021 – GP

**“NOMEIA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELO
ALMOXARIFADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável pelo recebimentos das compras firmadas pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **Irléia Farias Pereira**, inscrita sob o CPF Nº **040.411.493-80** e RG Nº**067032432018-2 SSP-MA**, como responsável pelo almoxarifado, atesto e validação das notas fiscais da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 21 de maio de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PORTARIA Nº225/2021 - GP

PORTARIA Nº225/2021 - GP

Proc. Nº	110700/2021
FLS.	257

**“NOMEIA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELO
ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PEDREIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável pelo recebimentos das compras firmadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **Welen Barbosa da Silva**, inscrita sob o CPF de Nº **620.299.773-73** e RG Nº**054511832014-4 SSP-MA**, como responsável pelo almoxarifado, atesto e validação das notas fiscais da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 21 de maio de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PORTARIA Nº226/2021-GP

PORTARIA Nº226/2021-GP

**“NOMEIA A SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELO
ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ARAUJO, 195, GOIABAL, CEP. 65725-000 -
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 46.853.984/0001-54
seguranca@pedreiras.ma.gov.br



PORTARIA Nº 01/2024 - SSPTRANS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2024
FLS.	218
Rub.	

“DESIGNA SERVIDORA ESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, ELIAS BENTO SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

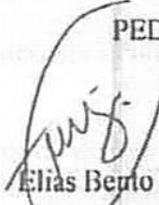
RESOLVE:

Art. 1º — Designar a senhora SEBASTIANA DARCK SOUSA PEREIRA, inscrita sob o CPF Nº 774.147.643-20 e RG Nº 057880092016-1 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Fundo Mun. Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS - MA, 15 de FEVEREIRO DE 2024


Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Portaria Nº095/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIAS - DESIGNA: 001/2024**

PORTARIA Nº 001/2024 - ADM

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Secretário Municipal de Administração, DAMIÃO FELIPE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o senhor FRANCISCO DE SOUSA LIMA, inscrito sob o CPF Nº XXX.371.XXX-XX e RG Nº 1901XXXXXXXX14 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 15 de FEVEREIRO DE 2024

DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº01/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - PORTARIAS - DESIGNA: 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024 - SSPTRANS

“DESIGNA SERVIDORA ESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, ELIAS BENTO SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a senhora SEBASTIANA DARCK SOUSA PEREIRA, inscrita sob o CPF Nº 774.147.643-20 e RG Nº 057880092016-1 SSP/MA, como responsável pela fiscalização

dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Fundo Mun. Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 15 de FEVEREIRO DE 2024

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Portaria Nº095/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - DESIGNA: 003/2024**

PORTARIA Nº 003/2024 - SEMUS

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.”

dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Fundo Mun. Segurança Pública e Trânsito.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Sr. Ivan Carlos Silva Lima, inscrito sob o CPF Nº 005.718.313-97 e RG Nº 027330702004-4 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos do fundo municipal de saúde - FMS.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras- MA, 07 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº121/2022 - GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PORTARIAS - DESIGNA: 003/2024**

PORTARIA Nº003/2024 – SEMED

“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, DAVID WINSTON LIRA

